



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,

22 DE JULHO DE 2026

ANO XXXIX | N.º 9.312

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	5
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	6
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SALVADOR - COMELS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	7
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	14
LICITAÇÕES	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	14
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	15
COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	15
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	15
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	15
CONTRATOS	15
CASA CIVIL - CC	15
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	19
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	19
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	21
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	21
CONVÊNIOS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	22
EDITAIS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	35
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	35

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 42.019 de 21 de julho de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETEDO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 21 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.019/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430002-SECIS	18.122.0011.250105	3.3.90.39	1.501.1	20.000,00	
	18.122.0011.250105	3.3.90.30	1.501.1		20.000,00
	SUB-TOTAL			20.000,00	20.000,00
441010-FME	12.361.0001.262900	3.3.90.30	1.500.1	200.000,00	
	12.361.0001.262900	3.3.90.39	1.500.1		200.000,00
	SUB-TOTAL			200.000,00	200.000,00
450002-SEMOP	15.122.0011.250128	3.3.90.93	1.501.1	67.209,00	
	15.122.0011.250128	3.3.90.37	1.501.1		50.851,00
	15.122.0011.250128	3.3.90.39	1.501.1		16.358,00
SUB-TOTAL				67.209,00	67.209,00
456002-GCM	06.122.0011.250115	3.3.90.93	1.500.1	360.000,00	
	06.122.0011.250115	3.3.90.39	1.500.1		360.000,00
	SUB-TOTAL			360.000,00	360.000,00
520002-SEMPRE	08.122.0011.250119	3.3.90.39	1.500.1	200.000,00	
	08.122.0011.250119	3.3.90.30	1.500.1		200.000,00
	SUB-TOTAL			200.000,00	200.000,00
560002-SEMAN	15.122.0011.250034	3.3.90.36	1.500.1	50.000,00	
	15.122.0011.250034	3.3.90.46	1.500.1		50.000,00
	SUB-TOTAL			50.000,00	50.000,00
567002-DESAL	22.122.0011.250104	3.3.90.47	1.501.5	3.540,00	
	22.122.0011.250104	3.3.90.39	1.501.5		3.540,00
	SUB-TOTAL			3.540,00	3.540,00
580002-SPMJ	14.122.0011.250031	3.1.90.16	1.500.1	15.000,00	
	14.122.0011.250031	3.1.90.11	1.500.1		15.000,00
	SUB-TOTAL			15.000,00	15.000,00
TOTAL GERAL				915.749,00	915.749,00

DECRETO Nº 42.020 de 21 de julho de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 562.826,00 (Quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETEDO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 21 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.020/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
230002-PGMS	02.122.0011.250114	3.3.90.30	1.500.1	20.000,00	
	02.122.0011.250114	4.4.90.52	1.500.1		20.000,00
	SUB-TOTAL			20.000,00	20.000,00
430003-CODESAL	15.122.0011.250134	3.3.90.39	1.501.1	40.000,00	
	15.126.0011.250231	4.4.90.52	1.501.1		40.000,00
	SUB-TOTAL			40.000,00	40.000,00
450002-SEMOP	15.122.0011.250128	3.3.90.93	1.501.1	71.305,00	
	23.452.0006.102800	3.3.90.30	1.501.1		4.988,00
	23.452.0006.102800	3.3.90.32	1.501.1		56.600,00
	23.452.0006.102800	3.3.90.39	1.501.1		9.717,00
	SUB-TOTAL			71.305,00	71.305,00
580002-SPMJ	14.122.0011.250031	3.3.90.46	1.500.1	100.200,00	
	14.122.0011.250031	3.1.90.11	1.500.1		100.200,00
	SUB-TOTAL			100.200,00	100.200,00
616002-SUCOP	15.451.0005.132400	4.4.90.51	1.501.1	331.321,00	
	15.451.0004.132500	3.3.90.39	1.501.1		168.075,00
	27.813.0002.132200	4.4.90.39	1.501.1		163.246,00
SUB-TOTAL				331.321,00	331.321,00
TOTAL GERAL				562.826,00	562.826,00



DECRETO Nº 42.021 de 21 de julho de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETEDO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 21 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR

Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.021/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
543002-FGM	13.392.0009.120100	3.3.90.39	1.500.1	234.000,00		
	SUB-TOTAL			234.000,00		
800004-EGM - SEMGE	04.122.0010.229900	3.3.90.39	1.500.1		234.000,00	
	SUB-TOTAL				234.000,00	
	TOTAL GERAL			234.000,00	234.000,00	

DECRETO Nº 42.022 de 21 de julho de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, Alínea "A".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.008.000,00(Hum milhão e oito mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETEDO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 21 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR

Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.022/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
600002-SEDUR	15.122.0011.250021	3.1.90.11	1.500.1	850.000,00	
	15.452.0005.128400	4.4.90.51	1.500.1		850.000,00
	SUB-TOTAL			850.000,00	850.000,00
640002-SACPB	04.122.0011.250043	3.1.90.11	1.500.1	136.000,00	
	04.122.0011.250043	3.1.90.16	1.500.1	22.000,00	
	04.122.0011.250043	3.3.90.36	1.500.1		158.000,00
SUB-TOTAL				158.000,00	158.000,00
TOTAL GERAL				1.008.000,00	1.008.000,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 20 de julho de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 09/07/2026, publicado no DOM de 10/07/2026, referente à nomeação de **MICAEL SANTOS CERQUEIRA**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de julho de 2026.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N° 7047/84

NA FORMA DO PARECER REFERENCIAL N° 022/2026, ORIUNDO DO PROCESSO 7420/2026.

LICENÇA PRÊMIO - RETIFICADAS		
N° PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
240761/2024	ANDRE LUIZ DE ANDRADE CARNEIRO	3°
174670/2024	ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA	3°
91320/2024	ANTONIO LUIZ SILVANY DE SOUZA	3°
64486/2024	CLEBER LACERDA BOTELHO JUNIOR	3°
67291/2024	CRISTINA MENEZES PEREIRA DOTO	3°
105081/2024	DANIEL MAJDALANI DE CERQUEIRA	3°

Salvador, 21 de julho de 2026

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFI
CONVITE

CONTRIBUINTE	NUTRICASH SERVIÇOS LTDA
REPRESENTANTE	CRISTINA ROCHA TROCOLI (OAB/BA 13.292)
PROCESSO N°	18968/2021
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA, PARA APRESENTAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CÓPIAS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS ÀS OPERAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2020, BEM COMO AS RESPECTIVAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS EMITIDAS NO REFERIDO PERÍODO. DEVERÁ, AINDA, APRESENTAR PLANILHA DETALHADA CONTENDO A CORRELAÇÃO ENTRE CADA CONTRATO E AS RESPECTIVAS NOTAS FISCAIS VINCULADAS, IDENTIFICANDO, DE FORMA DISCRIMINADA, OS DOCUMENTOS QUE ENTENDE SUJEITOS À ALÍQUOTA DE 2%, COM INDICAÇÃO DOS VALORES CORRESPONDENTES. INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 18H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUTIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 21 de julho de 2026.

RAQUEL MIDLEJ ROCHA VELAME
Chefe da Representação Fiscal

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.
PUBLICADO NO DOM N° 9.294 DE 26/06/2026

PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 26/08/2026, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N° 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 905562-2024
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 273.941-0 - IPTU
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA N° 56.419) E OUTROS
RELATOR: LEONARDO BARBOSA ROMEO D'OLIVEIRA SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 4630-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 274.412-0 - IPTU
RECORRENTE: DIHOL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA N° 56.419) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

Salvador, 21 de julho de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N° 939/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Tornar sem efeito a Portaria SEMGE n° 833/2026, publicada no DOM de 26/06/2026, referente a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE da Servidora RITA DE CASSIA DE SOUZA GUIMARÃES, matrícula 3023343, lotada na FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 21 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RECURSO / REDA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATA
138539/2026	SEMG	AUDA DE FREITAS BRANDÃO MORAIS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 21 de julho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
81771/2026	SMS	GILSON FRANCISCO CERQUEIRA	2.564

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
63482/2025	SMED	JOANA ANGELICA BRITO SANTANA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 21 de julho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito os Despachos Finais, publicado no DOM de 02 a 03/07/2026, referente a RECURSO/REDA INDEFERIDO de ALINE BORGES SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N° 300/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora GRACIETE DE JESUS ALVES SANTOS, matrícula n° 3085991, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR III, grau 57, da Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal da Saúde, durante o impedimento legal do titular, JERONIMO SOUZA DE CERQUEIRA, matrícula n° 3085993, por motivo de férias, no período de 16/07/2026 a 14/08/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 07 de julho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde



PORTARIA Nº 301/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora, JENINE DE OLIVEIRA MENDES, matrícula 3152420, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Epidemiologia e Análise da Informação em Saúde, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Boca do Rio, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 07 de julho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 302/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 06/07/2026 a 04/08/2026 a servidora ELISETE CRUZ GOMES, matrícula 3079654, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, durante o impedimento legal da titular ITAJACI SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 3167741, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 14 de julho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 303/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 15/07/2026 a 24/07/2026, a servidora, JOSELE PACHECO ÁVILA, matrícula 3120773, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria da Gestão da Atenção Primária à Saúde, da Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde, da Gerência Executiva da Atenção Primária à Saúde, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, durante o impedimento legal da titular, NAYARA SILVA LIMA, matrícula 3153822, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 16 de julho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 304/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora SUELI ALVES DA SILVA, matrícula 3154310, no período de 03/08/2026 a 01/09/2026, para responder pela Função de Confiança, de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Itapagipe, durante o impedimento legal da titular JOANA CANTOLINO OLIVEIRA, matrícula 3092170, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 14 de julho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 305/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor, EDMILSON CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula 3089346, no período de 05/08/2026 a 14/08/2026, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, B2, grau 52, do Centro Social Urbano de Pernambuco, do Distrito Sanitário Cabula/Beiru, durante o impedimento legal da titular, FABIANA VASCONCELOS LINS, matrícula 3129178, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 16 de julho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 306/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 13/07/2026 a 22/07/2026, a servidora, JANAÍNA NERY CELESTINO DE CARVALHO, matrícula 3170436, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, C2, grau 52, do CAPSIA Luis Meira Lessa, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular, FERNANDA VEIGA MOTTA, matrícula 3165923, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 15 de julho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 307/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora, JAQUELINE DO AMOR DIVINO DAMASCENO, matrícula 3150859, no período de 20/07/2026 a 07/08/2026, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A2, grau 52, do USF Pirajá, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, durante o impedimento legal da titular, MAIANA DE AGUIAR OLIVEIRA, matrícula 3173758, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 16 de julho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA

DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 001/2026, republicada no DOM nº 9.186 de 09 de janeiro de 2026.

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
90444/2026	ADILMA SOUZA DE ASSIS DE SOUSA	3096590	ADILMA SOUZA DE ASSIS

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 14 de julho de 2026.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA CONJUNTA Nº 020/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o art. 14, p. único da Lei nº. 9.868/2025, de 04/07/2025, art. 13 do Decreto nº. 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso de 19/01/2026, publicado no DOM nº. 9.216.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar a execução do valor descrito no Anexo desta Portaria, conforme Unidade Orçamentária: 52002 SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer; Projeto/Atividade: 27.812.0002.117500 - Revitalizar e Requalificar Equipamentos Esportivos e de Lazer; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 2.500.0 - Ex anterior Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro) para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela SUCOP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza Esportes e Lazer - SEMPRE e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP em, 20 de julho de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendência de Obras Públicas de Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 020/2026

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
UNIDADE ORIGEM:			
52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE			
520002 - SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer			
52002 - SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer			
UNIDADE DESTINO:			
61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA			
616002 - Soperintendência de Obras Públicas de Salvador- SUCOP			
61602 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador			
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
27 812 0002 117500	44.90.51	2.500.0	R\$ 1.100.000,00
TOTAL		R\$	1.100.000,00

PORTARIA CONJUNTA Nº 021/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o art. 14, p. único da Lei nº. 9.868/2025, de 04/07/2025, art. 13 do Decreto nº. 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso de 19/01/2026, publicado no DOM nº. 9.199.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar a execução do valor descrito no Anexo desta Portaria, conforme Unidade Orçamentária: 52002 SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer; Projeto/Atividade: 27.812.0002.117500 - Revitalizar e Requalificar Equipamentos Esportivos e de Lazer; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 2.500.0 - Ex anterior Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro) para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela SEINFRA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza Esportes e Lazer - SEMPRE e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP em, 21 de julho de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

ANEXO A PORTARIA Nº 021/2026

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
UNIDADE ORIGEM:			
52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE			
520002 - SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer			
52002 - SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer			
UNIDADE DESTINO:			
61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA			
610002 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas			
61002 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas			
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
27 812 0002 117500	44.90.51	2.500.0	R\$ 9.318.000,00
TOTAL		R\$	9.318.000,00

PORTARIA Nº 139/2026

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionados para Gestor e Fiscal do Contrato, em substituição ao nomeado na CLÁUSULA DÉCIMA:

EMPRESA	CONTRATO	GESTOR	FISCAL
T.S. AMARAL FITNESS ASSESSORIA ESPORTIVA	028/2026	FÁBIO AUGUSTO DE LIMA E SILVA - MATRÍCULA 3177445	RAFAEL MENDES DOURADO DOS SANTOS - MATRICULA 3175991

Art. 2º Esta Portaria retroage a data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 30 de junho de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA 140/2026

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, designada pela Portaria nº 45/2026, publicada no DOM nº 9.239, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298/2023 alterado pelos Decretos nº 37.636/2023 e 39.546/2024 que regulamentam a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
VITOR VELLOSO TELLES RHAMNUZIA	068.XXX.545-55	157351/2026	DEFERIDO
PABLO SAMUEL CORREA COSTA	061.XXX.135-82	158558/2026	DEFERIDO
DANIEL NOGUEIRA PEGORARO BARCELOS	063.XXX.645-98	157469/2026	DEFERIDO
JOÃO GUILHERME AGUIAR AMARO	859.XXX.235-35	157267/2026	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 21 de julho de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 20/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9.502/2019,

Publicada originalmente no DOM Nº 9.309, de 17 de julho de 2026. Republicada por conter incorreção::

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, os deferimentos de novas inscrições apreciados pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	CENTRO ESPORTIVO, ASSISTENCIAL E MOBILIZADOR - CEAM	06.064.683/0001-27	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS
02	INSTITUTO RODRIGO TORALLES	45.826.313/0001-31	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENTRE 11 E 18 ANOS DE IDADE E SUAS FAMÍLIAS

Art. 2º - Aprovar, por unanimidade, as manutenções de inscrições apreciados pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento:

INSCRIÇÃO	ENTIDADE	CNPJ	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
112/2012	ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE - APABB	58.106.519/0016-15	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO; PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SEUS FAMILIARES E COMUNIDADE, USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DA APABB
180/2014	ASSOCIAÇÃO CULTURAL LINHA OITO - ACL8	10.945.097/0001-69	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS E ADOLES CENTES DOS 6 AOS 17 ANOS E 11 MESES DE IDADE
217/2015	CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL NORDESTE III	33.654.419/0002-05	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO; PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES E GRUPOS LOCAIS

INSCRIÇÃO	ENTIDADE	CNPJ	PREPON DERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
242/2016	ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL	08.949.168/0001-50	ENTIDADE PREPON DERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSESSORAMENTO E PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES, MULHERES, ADULTOS E ENTIDADES SOCIO ASSES TENCIAIS
260/2016	PLAN INTERNATIONAL BRASIL	02.326.629/0001-51	ENTIDADE PREPON DERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO	ADOLESCENTES E JOVENS DAS INSTI TUIÇÕES ASSES SORADAS
419/2021	CENTRO DE LOGOPEdia E PSICOMOTRICIDADE DA BAHIA - CLPB	13.540.562/0001-70	ENTIDADE PREPON DERANTE DE ASSIS TÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E SUAS FAMÍLIAS

Art. 3º Aprovar, por maioria, os indeferimentos de inscrições apreciados pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento:

Nº	ENTIDADE	MOTIVO
01	CENTRO DE MISSÕES URBANAS DA BAHIA	NÃO FOI POSSÍVEL LOCALIZAR A INSTITUIÇÃO NO ENDEREÇO FORNECIDO, TAMPOUCO ESTABELECEER CONTATO TELEFÔNICO ATRAVÉS DOS NÚMEROS APRESENTADOS.
02	ASSOCIAÇÃO DISCÍPULOS DO AMOR	NÃO FOI POSSÍVEL LOCALIZAR A INSTITUIÇÃO NO ENDEREÇO FORNECIDO, TAMPOUCO ESTABELECEER CONTATO TELEFÔNICO ATRAVÉS DOS NÚMEROS APRESENTADOS.
03	ASSOCIAÇÃO MARIA FELIPA DE EDUCAÇÃO, ARTE, CULTURA E TECNOLOGIA - INSTITUTO AFRO-BRASILEIRO MARIA FELIPA	NÃO FORAM OBSERVADAS OFERTAS DE PROJETOS, PROGRAMAS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTA, OFERTANDO ATIVIDADE DE CONTRA TURNO.

Art. 3º Aprovar, por unanimidade, o indeferimento de pedido de inclusão de modalidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na inscrição da entidade abaixo:

Nº	ENTIDADE	MOTIVO
01	CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO II	NÃO FOI IDENTIFICADA OFERTA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

A instituição teve deferida a manutenção de sua inscrição, nos seguintes termos:

INSCRIÇÃO	ENTIDADE	CNPJ	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
419/2021	CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO II	08.046.337/0001-41	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 30 de junho de 2026.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

Conselho Municipal De Esporte E Lazer De Salvador – COMELS

PORTARIA Nº 02/2026

O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Salvador-COMELS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público divulgar lista de credenciamento ao COMELS das entidades executoras do esportes e lazer do Município de Salvador:

ENTIDADE	SITUAÇÃO
INSTITUTO CONVERGIR	CREDENCIADA
INSTITUTO SOTEROPOLITANO DE SAUDE E ACAO SOCIAL	CREDENCIADA

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SALVADOR-COMELS

Salvador, 21 de julho 2026.

EDVALDO VALÉRIO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 035/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8069/1990-ECA, Lei Federal nº 13.019/2014-MROSC, Decreto Municipal 29.129/2017. Considerando os critérios dispostos no Edital 01.2026- Captação Externa de Recursos, conforme Resolução CMDCA Nº 010/2026, e a deliberação da Plenária na Assembleia Geral Ordinária nº 388ª, realizada em 15 de julho de 2026.

Resolve:
Art. 1º. Tornar público o Resultado Final da 1ª Janela de Captação Externa de Recursos para o banco de projetos deste CMDCA.

1-INSTITUIÇÕES APROVADAS

	OSC	PROJETO	VALOR DO PROJETO R\$
1.	ORGANIZAÇÃO SOCIAL HORA DA CRIANÇA	HORA DA CRIANÇA - PODCAST VOZES DAS INFÂNCIAS	R\$ 70.282,03
2	ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA O POVO BRASIL	CLUBE DE MENINAS: METODOLOGIA STEAM PARA MENINAS DE UM JEITO DIFERENTE	R\$ 514.572,42
3	NACCI-NÚCLEO DE APOIO AO COMBATE DO CâNCER INFANTIL	CAMINHOS DA CURA	R\$ 533.725,36
4	NÚCLEO DE APOIO AO COMBATE DO CâNCER INFANTIL - NACCI	EDUCAR E TRANSFORMAR - ANO 2	R\$ 219.371,94
5	ASSOCIAÇÃO AFRO SOCIOCULTURAL RECREATIVA E CARNAVELES CA FOLIA AFRICANA	PROJETO GERAÇÃO ESPORTIVA	R\$ 708.580,64
6	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ÂNCORA E FLORES - ACAF	“RAÍZES DO MOVIMENTO - ESPORTE, CUIDADO E DESENVOLVIMENTO”	R\$ 560.000,00
7	ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA O POVO BRASIL	JUVENTUDE SONORA: MÚSICA, CULTURA E IDENTIDADE BRASILEIRA	R\$ 424.853,93
8	CASA DO CAMINHO - PRONTO ATENDIMENTO ESPÍRITA	PROJETO EDUCACIONAL MANVANTARA - ANO 2	R\$ 554.869,14
9	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	RESSIGNIFICARTE	R\$ 423.164,34
10	CEPARH- CENTRO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA EM REPRODUÇÃO HUMANA	ADOLESCER TÁ ON	R\$ 746.134,00
11	CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CEIFAR	DANÇAR E TRANSFORMAR	R\$ 277.100,00
12	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	CONEXÃO DO SABER - INCLUSÃO A TECNOLOGIA DIGITAL E APOIO PEDAGÓGICO	R\$ 240.685,80
13	CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CEIFAR	ESPORTE E INTEGRAÇÃO	R\$ 250.000,00
14	ASSOCIAÇÃO NORDESTE JIU-JITSU MMA	AMPLIAR PARA TRANSFORMAR	R\$1.000.000,00
15	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO	CONEXÃO PÉROLAS	R\$ 545.000,00
16	ICD- INSTITUTO CENTRAL DOS DIREITOS	PERIPERI EM AÇÃO CUIDAR, EDUCAR E TRANSFORMAR	R\$ 834.200,00

	OSC	PROJETO	VALOR DO PROJETO R\$
17	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	APRENDER PARA TRANSFORMAR	R\$ 300.000,00
18	ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA DA BAHIA - AEEC/BA	REDE PROTEGER - POLOS DE FORMAÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 700.000,00
19	ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO	INFÂNCIA FELIZ I	R\$ 511.184,73
20	NACCI-NÚCLEO DE APOIO AO COMBATE DO CâNCER INFANTIL	PROJETO ESPERANÇA CONTÍNUA - ANO 2	R\$ 524.262,37
21	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA VILA FELIZ	MUSICALIDADES E CULTURAS AFRICANAS	R\$ 174.700,00
22	SOL MOVIMENTO DA CENA CENTRO DE PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL	PÉ DE FEIJÃO ARTE E EDUCAÇÃO	R\$ 384.800,00
23	GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SÓ SAMBA DE RODA	APRENDER PARA TRANSFORMAR	R\$350.000,00
24	ASSOCIAÇÃO LVG KARATÊ CLUBE	ESPORTE E EDUCAÇÃO MUDANDO VIDAS	R\$ 133.720,00

2-INSTITUIÇÕES REPROVADAS

	OSC	PROJETO	VALOR DO PROJETO-R\$
1	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA TECENDO O SABER	PROJETO SOCIAL TECENDO O SABER: CONSTRUINDO UM NOVO FUTURO	R\$240.000,00
2	ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA DA BAHIA - AEEC/BA	FORTALECER PARA PROTEGER	R\$446.550,00
3	ASSOCIAÇÃO SILVANO ALVES DE ARAÚJO - ASAA	CONECTANDO O FUTURO	R\$455.500,00
4	ASSOCIAÇÃO NORDESTE JIU-JITSU MMA	BOA LUTA JIU-JITSU	R\$450.000,00
5	IBCM- INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO	PROJETO ESCOLA VIVA	R\$546.785,81
6	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	ENCANTOS DA LEITURA	R\$180.000,00
7	INSTITUIÇÃO SOCIEDADE BENEFICENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E INTEGRAÇÃO	PROJETO SOCIOCULTURAL CORPO EM MOVIMENTO - CULTURAL, LUTA E ARTE PARA CRIANÇAS	R\$572.800,00
8	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA BENEFICENTE SALVANDO VIDAS	PROJETO PEQUENO CHEFE - FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DA ALIMENTAÇÃO	R\$150.000,00
9	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	CRECHE ESCOLA COLHER	R\$280.000,00
10	ASSOCIAÇÃO NORDESTE JIU-JITSU MMA	X1 NOS BAIRROS	R\$300.000,00
11	IBCM- INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO	PROJETO DE CASA EM CASA	R\$783.026,22
12	NAC BAHIA- NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	NAC FUTURO TEA	R\$570.000,00
13	INARV	CASA DE FARINHA SUSTENTÁVEL	00

3- INTEMPESTIVOS

1	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ÂNCORA E FLORES (ACAF)	ÂNCORA DA INFÂNCIA	R\$200.000,00
2	A S S O C I A Ç Ã O SUPERAÇÃO	ESPORTE É VIDA	R\$180.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de julho de 2026.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

ATO 01 DE COMISSÃO EDITAL CMDCA Nº 02/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - CMDCA, por meio da Comissão de Seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/SPMJ/FMDCA Nº 002/2026, publicado em DOM n ° 9.258 de 30 DE ABRIL DE 2026 e Portaria 012/2026 publicada em DOM nº

9.256 de 28 DE ABRIL DE 2026, no uso das suas atribuições, torna pública relação de OSCs que apresentaram propostas nas seguintes condições:

I - Inscritos com registro válido no CMDCA na data da publicação deste Edital (alínea c do item 12 do CAPÍTULO V - DOS REQUISITOS, EXIGÊNCIAS AOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE SELEÇÃO):

- ASSOCIAÇÃO DE MÃES COM FILHOS COM TEA - AMTEA
- ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL CANTO DAS CRIANÇAS
- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA
- ASSOCIAÇÃO FORMANDO GERAÇÃO DE ALIANÇA - ASSFGA
- Associação Cultural Desportiva Beneficente Salvando Vidas
- Associação Cultural Âncora e Flores
- Associação Integrada de Educação, Artes e Esportes - Projeto Mandinga
- ASSOCIAÇÃO BEIJA-FLOR DA MASSARANDUBA
- Instituto Transmutar
- Associação Sons do Bem
- Associação e Creche Sildudu
- ASSOCIAÇÃO LVG KARATE CLUBE
- Associação de Remo Salvador
- Associação Beneficente Metropolitana
- Associação dos Skatistas Cristãos do Brasil
- ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES CRIANÇA ESPERANÇA DE SANTO INÁCIO
- ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS DA POLÍCIA DO EXÉRCITO DA 6ª REGIÃO MILITAR
- Centro Educacional Vieira
- PROJETO SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA - CDM
- Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil
- Centro Educacional Professor Adalberto de Souza Lopes
- INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO CULTURAL, RECREATIVO CARNAVEESCO SOCIAL E ORQUESTRA POPULAR VIOLINHA BOA
- ASSOCIAÇÃO E CRECHE MENINO JESUS DO ARENOSO
- Rede Cidadã
- Instituto Viva Infância
- Associação Meu Sorriso
- Instituto Tia Célia
- União das Creches e Escolas Comunitárias, Privadas, Intermunicipais e Interestaduais no Brasil
- Associação de Educação Comunitária de Mãe para Mãe
- CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA VIVER BEM DE PIRAJÁ
- Associação Brasileira de Capoeira, Educação, Artes e Esportes Tom de Percussão
- INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL RENOVAÇÃO
- MAPI - Ministério de Adoração Profética Internacional
- Organização Social Hora da Criança
- ASSOCIAÇÃO PATRULHA DO BEM
- CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
- INSTITUTO EDUCACIONAL E SAÚDE CRISTO É A VIDA
- Associação Bahiana de Reabilitação e Educação - ABRE
- Instituto Guanabara
- NACCI - Núcleo de Apoio ao Combate do Câncer Infantil
- Associação de Arte e Cultura Vila Feliz
- Instituto Maria Celeste - Lugar de Acolhimento
- Associação Humano Progresso Brasil
- Associação Ideologia Calabar
- ACOPAMEC - Associação das Comunidades Paroquiais de Mata Escura e Calabetão
- Centro Comunitário da Igreja Batista Central de Paripe - CECOP
- Lar da Criança
- IBCM - Instituição Assistencial Beneficente Conceição Macedo
- Associação Maria Felipa de Educação, Arte, Cultura e Tecnologia
- ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE AMPARO SOCIAL
- OFICINA DAS ARTES
- INSTITUTO ALELUIA SALVADOR
- INSTITUTO COMUNITÁRIO PRINCESA ANASTÁCIA
- INSTITUTO IGOR ARCANJO
- INSTITUTO VIVER CASSANGE
- Associação Bom Samaritano
- Associação Mulheres Notáveis - AMN
- Associação de Ensino Social Profissionalizante
- Associação de Moradores Dom Avelar Brandão Vilela - AMDA
- INSTITUTO SOCIAL RICARDO PAIXÃO
- Instituição Família Telemaco Solidarietàade
- Grupo de Apoio à Criança com Câncer - Bahia (GACC-BA)
- Associação Nossa Senhora das Graças
- ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO
- INSTITUTO ANA RIBEIRO DO SUBÚRBIO FERROVIÁRIO
- Associação Beneficente Educação, Arte e Cidadania - ABEAC
- Junior Achievement Bahia - JA Bahia
- Instituto Comunitário de Educação e Cidadania Elis Mendonça
- INSTITUTO INSERIR
- ASSOCIAÇÃO A VOZ DO POVO COSME DE FARIAS
- Casa do Caminho - Pronto Atendimento Espírita
- Instituto Integrado Rosy Silva
- CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR
- Associação Cultural Esperança
- Associação Silvano Alves de Araújo - ASAA
- Delegacia de Defesa dos Direitos Humanos de Salvador



77. Instituto Angel
78. Instituto Me Abrace
79. CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO II
80. OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO DE NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO
81. ASSOCIAÇÃO PLENITUDE DO AMOR - APA
82. ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE EQUOTERAPIA
83. ASSOCIAÇÃO DOS MISSIONÁRIOS DA FRATERNIDADE CRISTÃ
84. ASSOCIAÇÃO BAIANA DE PESSOAS COM EPILEPSIA, FAMILIARES E AMIGOS
85. Grupo de Ação Social - GAS
86. ITESB - Instituto de Tecnologia em Educação e Saúde da Bahia
87. ASSOCIAÇÃO AFRO SOCIOCULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA FOLIA AFRICANA
88. INSTITUTO ALIANÇA COM O ADOLESCENTE
89. CENTRO COMUNITÁRIO UNIDOS PELO SOCIAL
90. Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia
91. Associação de Escolas de Educação Comunitária da Bahia - AEEC
92. Associação Cidadão Consciente
93. Associação Recreativa e Cultural Alabê
94. EDUCANDÁRIO CRECHE COMUNITÁRIA SONHO DE VOVÓ CLARA
95. SOCIEDADE 10 DE JULHO
96. ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERO
97. INSTITUTO NOAH
98. Instituto Projeto Catalizador de Futebol - IPCF
99. CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BATISTA DO ARVOREDO
100. ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE DE SALVADOR
101. CENTRO DE EDUCAÇÃO E EMPREENDEDORISMO SOCIAL - CEES
102. ICD - Instituto Central dos Direitos
103. Associação Beneficente Para Frente que se Anda - ASBF
104. CAENA - Centro Avançado de Empreendedorismo do Nordeste de Amaralina
105. Associação Cultura Linha Oito
106. CENTRO MÉDICO ELSIMAR COUTINHO
107. Fundação Lar Harmonia
108. Centro Espírita Caminho da Redenção (Mansão do Caminho)
109. Avante Educação e Mobilização Social
110. INSTITUTO CUIDARESS - CUIDAR E RESSIGNIFICAR A SAÚDE
111. Instituto Hebrom Simas
112. ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRONTEIRA
113. INSTITUTO DE GESTÃO SALUS VITA
114. Associação dos Amigos de Praia Grande de Ilha de Maré e Adjacências
115. Instituto Ecomundus
116. Associação Educacional Sons no Silêncio - AESOS
117. INSTITUTO TRIUNFAR
118. CENTRO ESPORTIVO, ASSISTENCIAL E MOBILIZADOR - CEAM
119. ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC
120. CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento
121. INSTITUTO SOCIAL IDE POR AMOR
122. CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA TIA ENE
123. CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA TIA ENE FILIAL
124. Parque Social - Empreendedorismo e Desenvolvimento Social
125. Centro Palmares de Estudos e Assessoria por Direitos
126. Creche Escola Comunitária Alto dos Pontes
127. PROJETO TANGARÁ
128. Associação Nordeste Jiu-Jitsu MMA - ANJJMMA
129. Instituto Soteropolitano de Saúde e Ação Social - ISSAS
130. INSTITUTO CASA VERDE
131. Associação Parceiros da Alegria
132. INSTITUTO SOCIAL VIVA ARENOSO
133. Associação Reintegrando Crianças e Adolescentes em Risco
134. INSTITUTO PERIFERIA DO FUTURO
135. INSTITUIÇÃO PAIS & FILHOS
136. Instituto Convergir
137. ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL MANAH
138. Instituto de Educação e Assistência Social
139. Associação de Moradores Paripe em Movimento - AMPM
140. Instituto Social Florescer
141. Associação de Microcefalia e Acolhimento com Empatia - AMAE
142. GAPIC
143. SOCIEDADE BENEFICENTE E ESPORTIVA PLATAFORMENSE - SBEP
144. Associação Mensageiros do Amor Cristão
145. Instituto Rodrigo Toralles
146. Clube de Mães e Creche Escola Comunitária Esmeraldinha
147. ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL
148. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS DIREITOS DE CIDADANIA E PROTEÇÃO HUMANA DO ESTADO DA BAHIA - ACDCPHEB
149. Instituto de Educação e Cidadania Tecendo o Saber
150. INSTITUTO MULHERES EM AÇÃO SALVADOR

II - Inscritos ELIMINADOS por não possuir registro válido no CMDCA na data da publicação deste Edital (alínea c do item 12 do CAPÍTULO V - DOS REQUISITOS, EXIGÊNCIAS AOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE SELEÇÃO):

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL RENOVAÇÃO - ISAR CNPJ: 08.747.223/0001-29
INSTITUTO SOCIAL RICARDO PAIXÃO - CNPJ: 53.849.723/0001-26
INSTITUTO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA ELIS MENDONÇA - CNPJ: 06.087.105/0001-06

INSTITUTO INTEGRADO ROSY SILVA - CNPJ: 47.656.529/0001-21
ASSOCIAÇÃO MENSAGEIROS DO AMOR CRISTÃO - CNPJ: 14386759/0001-69

Para os inscritos ELIMINADOS acima listados, será facultado interposição de recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, para o email edita1.cmdca@salvador.ba.gov.br

Salvador, 21 de julho de 2026.

GUSTAVO FIGUEIREDO MERCES
Presidente da Comissão de Seleção

EDITAL Nº 003/2026

Dispõe sobre Processo de Escolha de representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança de Salvador /Bahia para o biênio 2026 - 2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, em conformidade com a deliberação da Assembleia Geral Ordinária de nº388, realizada em 15/07/2026.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069 de 1990 - ECA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.231 de 1990, alterada pela Lei Municipal nº 5.204 de 1996, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e instituiu o CMDCA Salvador,

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMDCA, que disciplina sobre o funcionamento do CMDCA Salvador e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC;

CONSIDERANDO a Portaria nº 019/2026, que instituiu a Comissão Eleitoral do processo de escolha dos membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador para o biênio 2026-2028;

RESOLVE

Tornar público o Processo de Escolha de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - CMDCA/SALVADOR para o biênio 2026-2028, que ocorrerá mediante condições estabelecidas neste edital, sob fiscalização do Ministério Público do Estado da Bahia.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Processo de Escolha de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/Salvador, doravante denominado "Eleição CMDCA/ Salvador - 2026", visa eleger 07 (sete) Entidades Não Governamentais que exercerão mandato de 02 (dois) anos, gestão 2026-2028.

Art. 2º O exercício do cargo de Conselheira (o) do CMDCA Salvador é de relevância pública e não remunerado, exigindo que a (o) candidata (o) eleita (o) esteja ciente das competências e responsabilidades exigidas na legislação vigente para o exercício do seu mandato.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Estabelecer políticas públicas municipais que garantam os direitos da criança e do adolescente previstos em lei;

II - Acompanhar e avaliar as ações governamentais e não governamentais dirigidas ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do Município;

III - Participar da elaboração da proposta orçamentária destinada à execução das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, inclusive a que se refere aos Conselhos Tutelares;

IV - Fiscalizar e controlar o cumprimento das prioridades estabelecidas na formulação das políticas referidas no inciso anterior;

V - Gerir o Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, a que se refere o art. 88, inciso IV da Lei Federal nº 8069/90, definindo o percentual de utilização de seus recursos alocando-os nas respectivas áreas de acordo com as prioridades definidas no planejamento anual;

VI - Controlar e fiscalizar o emprego e utilização dos recursos destinados a esse fundo;

VII - Elaborar seu Regimento Interno;

VIII - Solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de Conselheira (o), nos casos de vacância;

IX - Nomear e dar posse os membros do Conselho;

X - Manifestar-se sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal;

XI - Inscrever programas, com especificação dos regimes de atendimento, das entidades governamentais a não governamentais de atendimento, mantendo registro das inscrições a suas alterações, do que fará comunicação aos Conselhos Tutelares e a autoridade judiciária;

XII - Proceder ao registro das Entidades não governamentais de atendimento e autorizar o seu funcionamento, observado o parágrafo único do artigo 91 da Lei nº 8069/90, comunicando-os aos Conselhos Tutelares e à autoridade judiciária da respectiva localidade, constituindo-se no único órgão de concessão de registro;

XIII - Divulgar a Lei Federal nº 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - dentro do âmbito

do Município, prestando à comunidade orientação permanente sobre os direitos da criança e do adolescente;

XIV - Informar e motivar a comunidade, através dos diferentes órgãos de comunicação e outros meios, sobre a situação social, econômica, política e cultural da criança e do adolescente na sociedade brasileira;

XV - Garantir a reprodução e afixação, em local visível nas instituições públicas e privadas, dos direitos da criança e do adolescente a proceder ao esclarecimento e orientação sobre esses direitos, no que se refere a utilização dos serviços prestados;

XVI - Receber, analisar e encaminhar denúncias ou propostas para melhor encaminhamento da defesa da criança e do adolescente;

XVII - Levar ao conhecimento dos órgãos competentes, mediante representação, os crimes, as contravenções e as infrações que violem interesses coletivos e/ou individuais da criança e do adolescente;

XVIII - Promover conferências, estudos, debates e campanhas visando a formação de pessoas, grupos e entidades dedicadas à solução de questões referentes à criança e o adolescente;

XIX - Realizar assembleia anual aberta à população com a finalidade de prestar contas.

DA ORGANIZAÇÃO DA ELEIÇÃO CMDCA/SALVADOR - 2026

Art. 4º A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 019/2026, e em conformidade com a Assembleia Geral Ordinária de n.º 387 de 17/06/2026, é composta por (03) membros titulares:

Maria Raquel Gomes - Presidente

Michele Santos de Oliveira - membro titular

Benilton Bonfim dos Santos - membro titular

Apoio Técnico e Administrativo:

Mariluce Cardoso das Virgens Duarte /Assistente Social CMDCA

Marry Paula Cerqueira Adorno/Assistente Social CMDCA

Jenyfer Lorrane da C.Santos/Assistente Administrativa CMDCA

Parágrafo Único - A participação na Comissão do Processo Eleitoral impede a Instituição de concorrer como candidata, todavia, poderá participar como votante ao pleito.

Art. 5º Compete à Comissão Eleitoral:

I - Elaboração do Edital da Eleição CMDCA/SALVADOR - 2026 que deverá ser publicado em Diário Oficial do Município e no site do CMDCA Salvador;

II - Aprovação dos materiais necessários à Eleição CMDCA - 2026;

III - Recepção e análise dos pedidos de inscrição de candidatas (os) e/ou credenciamento de eleitoras (es);

IV - Análise e julgamento dos recursos de indeferimentos ou impugnações de candidatas (os) e/ou eleitoras (es);

V - Coordenação, supervisão e realização da Assembleia Geral;

VI - Orientação das (os) candidatas (os) e eleitoras (es) sobre as condutas permitidas e as vedações durante a Assembleia Geral;

VII - Acompanhamento da apuração dos votos e classificação geral das (os) candidatas (os) eleitas (os);

VIII - Análise e julgamento dos parâmetros e critérios de desempate a serem aplicados no resultado da Eleição CMDCA/SALVADOR - 2026;

IX - Análise e julgamento sobre casos omissos relativos à Eleição CMDCA/SALVADOR - 2026 ou outras atribuições que se fizerem necessárias à sua realização;

X - Homologação e proclamação do resultado da Eleição dos membros não governamentais do CMDCA/SALVADOR para o biênio 2026/2028.

Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral será mantida até a diplomação das (os) candidatas (os) eleitas (os).

Art. 6º A Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ e a Equipe técnica do CMDCA prestarão apoio administrativo e jurídico à Comissão Eleitoral.

Art. 7º A Eleição CMDCA Salvador - 2026 será realizada em duas etapas:

I - A primeira etapa, de caráter eliminatório, refere-se à habilitação das (os) candidatas (os) e/ou eleitoras (es) e compreenderá:

- Inscrição de candidatas (os) e/ou credenciamento de eleitoras (es);
- Análise dos documentos exigidos nos art. 8º deste Edital;
- Habilitação de candidatas (os) e eleitoras (es).

II - A segunda etapa, de caráter classificatório, consistirá em:

- Assembleia Geral a ser realizada no dia 20/08/2026, na qual serão eleitas (os) as (os) representantes da Sociedade Civil no CMDCA SALVADOR;
- Homologação do resultado.

Parágrafo único - A eleição será realizada de forma presencial, no auditório da SEFAZ, situada à Rua das Vassouras s/n - Centro - Salvador - Bahia tendo seu início das 09h00min às 12h00min, salvo motivo de força maior, comunicado previamente pela Comissão.

DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATURA E CREDENCIAMENTO DE ELEITORAS (ES)

Art. 8º As inscrições de candidatura e credenciamento de eleitores, deverão ser procedidas da seguinte forma:

I- A (o) interessada (o) em se candidatar na Eleição CMDCA/SALVADOR - 2026 deverá demonstrar atuação comprovada na área da infância e adolescência de no mínimo 02 (dois) anos, com Registro válido no CMDCA, considerando a lista publicada, após assembleia do dia **15/07/2026** e não possuir nenhum impedimento descrito no artigo 11º do presente edital.

II- Para participar do processo eleitoral, candidata e/ou votante, a entidade deverá formalizar o seu pedido através de requerimento disponibilizado no site do CMDCA e documentação listada abaixo, do dia 17/07/2026 das 9:00 até às 16:00hs, do dia 31/07/2026 pelo endereço de e-mail: eleicaocolegiado2026@gmail.com.

III- 1-Requerimento de Inscrição com Indicação se candidata ou votante e indicação do delegado titular e suplente

2-Documento oficial com foto de delegado titular e suplente (cópia);

3-Ata de eleição e posse da Diretoria atual, registrada em cartório (cópia);

4-Estatuto Registrado em Cartório dentro da validade (cópia);

5-Certificado de Registro Válido do CMDCA, com mais de 02 anos de inscrição no CMDCA;

6-CNPJ atualizado (cópia);

Art. 9º A documentação será recebida, pelo endereço de e-mail: eleicaocolegiado2026@gmail.com, colaboradores do CMDCA deverão receber o checklist, com a documentação necessária e dar o recebido constando data e horário, o que não garante a habilitação. A mesma só será efetivada após análise da Comissão do Processo Eleitoral.

Parágrafo Único: A constatação de fraude das cópias apresentadas, a qualquer tempo, motivará a impugnação das entidades.

Art. 10º As Entidades candidatas e as que apenas irão votar deverão designar, através do Requerimento, no ato da inscrição, os nomes de 1 (um) Delegado Titular e seu respectivo Suplente. Não serão aceitas alterações no dia da eleição ou fora do prazo aqui definido.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 11º Serão impedidas de concorrer ao pleito:

I-Entidades que tenham renunciado ao seu mandato no último biênio ou sofrido algum tipo de impedimento legal.

II-Entidades que já tenham exercido 02 (dois) mandatos consecutivos, nos dois últimos biênios.

III-Representantes de órgãos de outras esferas Governamentais;

IV-Conselheiros Tutelares no exercício da função;

V-Ocupantes de cargo de confiança e/ou função comissionada do poder público, em todos os poderes e esferas, na qualidade de representante da Organização da Sociedade Civil.

Parágrafo primeiro- Entidades diversas que possuam os mesmos diretores na composição estatutária só terão direito a um voto ou a uma candidatura;

Parágrafo segundo - Não deverão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na forma deste artigo a autoridade judiciária, legislativa, e o representante do Ministério Público e da Defensoria Pública com atuação na área da Infância e da Adolescência ou em exercício na Comarca no foro regional, Distrital e Federal.

DA SEÇÃO ELEITORAL E HABILITAÇÃO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Art. 12º A Comissão do Processo Eleitoral publicará as entidades habilitadas e não habilitadas no Diário Oficial do Município, e/ou no site www.cmdca.salvador.ba.gov.br, até o dia 07/08/2026 em três listas:

- Lista de Entidades votantes;
- Lista de Entidades candidatas;
- Lista de Entidades Inabilitadas

Art. 13º Impugnação e Interposição de Recursos:

I- Da habilitação das Entidades não Governamentais inscritas caberá impugnação por qualquer Entidade, do dia 10 ao dia 11/08/2026 até às 16:00 horas, apresentada à Comissão do Processo Eleitoral mediante ofício circunstanciado, devidamente acompanhado de documentos comprobatórios das alegações, pelo endereço de e-mail: eleicaocolegiado2026@gmail.com.

II- Das Entidades Inabilitadas caberá interposição de recursos na mesma data e nas mesmas condições, porém não será permitida a juntada de documentos posterior a inscrição.

Art. 14º O Plenário CMDCA se pronunciará no dia 14 de agosto de 2026 na Assembleia Extraordinária em relação às impugnações e recursos das inabilitações, se houver, e para apresentação das Entidades candidatas e votantes.

DOS MATERIAIS PARA VOTAÇÃO E OUTROS RECURSOS

Art. 15º A Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ providenciará mediante solicitação do CMDCA, os recursos humanos e materiais necessários ao Processo Eleitoral, colocando-os à disposição da Comissão do Processo Eleitoral.



Art. 16º Os recursos para votação e apuração disponibilizados para a Mesa Diretora constarão de:

- a) Urna;
- b) Cédulas Oficiais;
- c) Listagem de Entidades candidatas e de votantes fornecidas pelo CMDCA;
- d) Folha de votação para assinatura dos eleitores;
- e) Canetas e papéis necessários;
- f) Envelopes para votos impugnados;
- g) Livro de Atas;
- h) Recursos humanos

DO PROCESSO ELEITORAL - DA ASSEMBLEIA

Art. 17º A Assembleia de Eleição das Entidades não Governamentais habilitadas como votantes ou candidatas é o órgão máximo de deliberação sobre a escolha dos seus representantes como Entidades - Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes - CMDCA.

Art. 18º Instalada a Assembleia pelo Presidente da Comissão do Processo Eleitoral, às 08h00, inicia-se o processo de escolha da Mesa Diretora da Assembleia.

Parágrafo Único: A Mesa Diretora não poderá ter candidatos ao pleito e será composta por Presidente, Secretário e Relator, eleitos por maioria simples do Plenário, competindo à mesma coordenar os trabalhos desde a sua instalação, até a proclamação dos representantes eleitos, além de receber propostas e encaminhá-las à apreciação do plenário, dentre outras atribuições similares.

Art. 19º Participarão da Assembleia as Entidades não Governamentais presentes habilitadas como votantes ou candidatas, conforme publicação no Diário Oficial do Município e/ou no site www.cmdca.salvador.ba.gov.br

Parágrafo Único: As demais Entidades registradas no CMDCA poderão participar como observadores, sem direito a voz e voto;

Art. 20º A Assembleia terá a seguinte programação:

- 1-Leitura do Edital;
- 2-Eleição;
- 3-Proclamação dos resultados das Entidades eleitas;
- 4-Encerramento.

Art. 21º A Eleição terá o seguinte procedimento:

- 1-Instalação da Mesa Diretora;
- 2-Apresentação das Entidades candidatas;
- 3-Coleta de votos;
- 4-Apuração dos votos;
- 5-Apresentação das Entidades eleitas o os respectivos números de votos.

DA VOTAÇÃO

Art. 22º No dia do pleito 20 de agosto de 2026 o (a) Presidente da Mesa Diretora, o Secretário e o Relator, verificarão se o local designado e o material para votação estão em ordem.

Parágrafo Único: Suprimida as deficiências, o (a) Presidente determinará o início dos trabalhos.

Art. 23º A votação começará às 09:00 horas com término às 12:00 horas, salvo impedimento, se a Assembleia se pronunciar.

Parágrafo Único: Será também impedido concorrer ao pleito o (a) delegado (a) ou suplente que não se apresentar até às 11h55min.

Art. 24º Será impedido (a) de votar, o (a) delegado ou suplente que não apresentar documentos de identificação oficial com foto.

Art. 25º Cada delegado ou suplente poderá votar em até 07 (sete) Entidades.

Art. 26º Será considerado nulo o voto que ultrapassar a determinação do artigo anterior e/ou apresentar rasuras e/ou estiver ilegível.

Parágrafo Único: Caberá a Mesa Diretora cancelar os votos considerados rasurados

Art. 27º Terminada a votação e declarado o seu encerramento, o (a) Presidente adotará as seguintes providências:

Encerrará, com sua assinatura, a Folha de Votação.

Determinará o início da apuração.

DA APURAÇÃO

Art. 28º A apuração dar-se-á imediatamente após o encerramento da votação pelos próprios membros da Mesa Diretora.

Art. 29º Concluída a apuração, a Mesa Diretora da Assembleia proclamará o resultado da votação com os nomes das Entidades e os respectivos números de votos obtidos, por ordem decrescente de votos;

Art. 30º Em caso de empate, o critério de desempate será a entidade com a data de registro mais antiga no CMDCA e, persistindo o empate, a Entidade com maior tempo de existência estatutária;

Art. 31º Após divulgação do resultado as 07(sete) Entidades eleitas para o biênio 2026/2028 continuaram em assembleia exclusiva para elegerem o presidente do CMDCA

Art. 32º Lavrada e Apurada a Ata da Assembleia de Eleição, a Mesa Diretora deverá apresentar o resultado ao Presidente do CMDCA, para publicação no Diário Oficial do Município e nomeação das Entidades Eleitas pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal da Cidade do Salvador ou representante nos termos da lei.

Art. 33 º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão, e quando em eleição, pela Assembleia.

Sala das Sessões,
Salvador, 15 de julho de 2026.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO 2026 A 2028 DO CMDCA SALVADOR-BAHIA

FASE	DATA
Portaria nº 019/2026 Comissão Eleitoral	04 a 06 /07/2026 DOM 9.300
AGO para Aprovação do edital e lista de entidades válidas.	15/07/2026
Publicação do Edital 03.2026 ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O BIÊNIO 2026/2028	16/07/2026
Período de Inscrição de Candidato e /ou Eleitor	17 a 31/07/2026
Publicação de todas as candidaturas e credenciamentos de eleitoras(es) recepcionadas site e DOM	Até dia 03/08/2026
Análise pela comissão e Publicação do Resultado Preliminar da inscrição de candidaturas e credenciamento de eleitoras (es)	Até o dia 07/08/2026
Prazo para Impugnação e /ou interposição de recurso contra indeferimento de candidaturas ou eleitoras(es)	10 a 11/08/2026
Assembleia Extraordinária para apresentação das impugnações e inabilitações ao Colegiado para deliberação	14/08/2026
Publicação do Resultado Final de candidaturas e eleitores (as) DEFERIDAS (OS)/INDEFERIDAS(OS), para a Eleição, após decisão do colegiado	18/08/2026
Assembleia para Eleição das Entidades Não Governamentais do CMDCA	20/08/2026
Publicação da ATA e Resultado Final da Eleição Entidades Não Governamental, por ordem de classificação.	Até o dia 31/08/2026
Período de Transição	01/09 a 29/10/2026
Posse do Novo Colegiado do CMDCA Biênio 2026/2028	30/10/2026

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO 2026 A 2028 DO CMDCA SALVADOR -BAHIA

- 1-Requerimento de Inscrição com Indicação se candidata ou votante e indicação do delegado titular e suplente
- 2-Documento oficial com foto de delegado titular e suplente (cópia) ;
- 3-Ata de eleição e posse da Diretoria atual, registrada em cartório (cópia);
- 4-Estatuto Registrado em Cartório dentro da validade (cópia);
- 5-Certificado de Registro Válido do CMDCA, com mais de 02 anos de inscrição;
- 6-CNPJ atualizado (cópia);

Salvador,___ de _____ de 2026

Assinatura do receptor

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIENIO 2026 A 2028 DO CMDCA SALVADOR - BAHIA

Requerimento de Inscrição

Entidade Votante () Entidade Candidata ()
Organização _____

CNPJ nº _____

Através do representante legal
Sr.(a) _____

CPF _____ RG _____

Vem requer sua habilitação no processo eleitoral das entidades membros não governamental do CMDCA para o biênio de 2026/2028, indicando:

Delegado titular _____

CPF _____ RG _____

Delegado suplente _____

CPF _____ RG _____

Salvador/Bahia, ____ de _____ de 2026

ASSINATURA DO RECEBEDOR _____

Entidade candidata? Sim () Não ()

RESOLUÇÃO 036/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 4231/1990, c/c nº 5204/1996, Lei Federal nº 8.069/1990 -ECA, Lei nº 13.019/2014-MROSC, e Decreto Municipal nº 29.129/2017, bem como de acordo com o Regimento Interno deste CMDCA.

Considerando a solicitação, da OSC Santa Casa de Misericórdia da Bahia- CNPJ 15.153.745/0001-68, de remanejamento de recursos captados, nos exercícios de 2024 a 2025, para o Projeto HOSPITALIDADE, RESILIENCIA E ESPERANÇA - CASA DE APOIO SOLANGE FRAGA.

Considerando os critérios dispostos na Resolução CMDCA nº 010/2026, que trata sobre captação externa de recursos e em Conformidade com a deliberação da Assembleia Geral Ordinária nº 388ª realizada no dia 15 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o remanejamento do valor de R\$ 544.898,91, (quintos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e um centavo) de recursos captados externamente e aportados via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a Santa Casa da Misericórdia, referente s aos exercícios de 2024 e 2025, para aplicação e execução do projeto HOSPITALIDADE, RESILIENCIA E ESPERANÇA -CASA DE APOIO SOLANGE FRAGA , aprovado , conforme Resolução CMDCA nº 54/2025.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 15 julho de 2026.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 038/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei federal - ECA nº 8.069/90, e Leis municipais 4.231/90. C/c 5.204/96, bem como Resolução CMDCA nº 04/2022 e em conformidade com AGO nº 388ª Aberta, realizada em 15 de julho de 2026.

Resolve:

Art.1º - Aprovar a solicitação de Inscrição das Instituições abaixo relacionadas:

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
1244/26	INSTITUTO SOCIAL RICARDO PAIXÃO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	15/07/2028
1245/26	INSTITUTO INTEGRADO ROSY SILVA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	15/07/2028
1246/26	ASSOCIAÇÃO FORÇA E TRABALHO- AFATA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	15/07/2028

Art.2º - Aprovar a solicitação de Renovação das Instituições abaixo relacionadas:

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
266/98	GRUPO DE APOIO A CRIANÇA COM CANCER-BAHIA-GACC	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	15/07/2028
423/01	ASSOCIAÇÃO DE JOVENS LIBERDADE JÁ	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	15/07/2028
578/05	EDUCANDÁRIO CRECHE COMUNITÁRIA SONHO DE VOVÓ CLARA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	15/07/2028
754/11	CLUBE DE MÃES E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ESMERALDINHA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR.	15/07/2028
882/16	MINISTÉRIO DE ADORAÇÃO PROFETICA INTERNACIONAL -MAPI	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR.	15/07/2028
907/17	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO E ASSISTENCIA SOCIAL- IDEIAS	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR.	15/07/2028
972/19	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL UGO MEREGALLI	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR.	15/07/2028
959/19	INSTITUTO TIA CELIA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR.	15/07/2028
1030/20	INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE E A CIDADANIA DA BAHIA-IASC	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR.	15/07/2028
1035/21	REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO- RENAPSI	PROGRAMA APRENDIZAGEM.	15/07/2028
1056/21	CENTRO COMUNITÁRIO UNIDOS PELO SOCIAL	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR.	15/07/2028
1098/22	INSTITUTO OYA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR.	15/07/2028

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de julho de 2026.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1203622	8113/26	JOSE SEBASTIAO COSTA DE ALMEIDA 191.996.195-04	R\$1.471,52	VIVIANE MIRANDA	21/07/2026

Salvador, 21 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente



SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 206/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 28 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o quanto disposto art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que determina a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, exercer o poder de polícia administrativa com a aplicação das sanções disciplinares no âmbito do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 9283/2017, que alenca as obrigações e deveres dos Autorizatórios no exercício do SETAX;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar **Osmar de Lima Silva**, matrícula 3026694, **Jorge Pereira dos Santos**, matrícula 3021922, e **Valdete Oliveira**, matrícula 3029108 para sob a presidência do primeiro, instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para no prazo de 30 (dias) dias, apurar os fatos narrados no **Processo Administrativo nº 159294/2025**, indicando no relatório final o quanto determinado na Lei Municipal nº 9.283/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 21 de julho de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 127/2026

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da **execução de obras de Restauração da Casa de Espetáculos, Escola de Arte e Tecnologia, localizados na Rua Santos Dumont, Via Coletora II (VC-II), Bairro do Comércio**, solicitação, para a renovação da Portaria nº 025 / 2025 - TRANSALVADOR, feita através do Processo SEDUR nº 3.642-2026, sob a responsabilidade técnica da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da Portaria nº 025 / 2025 - TRANSALVADOR, a execução de obras de Restauração da Casa de Espetáculos, Escola de Arte e Tecnologia, localizados na Rua Santos Dumont, Via Coletora II (VC-II), Bairro do Comércio, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas dentro do período de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data recomendada do Alvará da SEDUR, os serviços serão executados, no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

§4º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h00.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

§6º - Durante a execução das obras, não será permitido à ocupação da pista por máquinas e /ou equipamentos.

§7º - Em cada etapa das intervenções a serem executadas nas Avenidas descritas no Art. 1º, deverá ter o acompanhamento da DTRAN - Diretoria Executiva de Trânsito / GTRAN - Gerência de Trânsito da TRANSALVADOR.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 973, de 18 de julho de 2022 do CONTRAN.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e Processo SEDUR nº 3.642-2026, sob a responsabilidade técnica da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 11 de junho de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 153/2026

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos ao servidor **DIEGO GALVÃO CARVALHO**, matrícula nº. 3165395, na forma do Parecer Jurídico exarado no Processo Digital nº 39230/2026, amparado pelo art..110, VIII e 131, da Lei Complementar nº 01/1991.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 20 de julho de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº 154/2026

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDMAR RODRIGUES DA FONSECA**, matrícula nº 3067567, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Estudos, Pesquisa, Estatística e Geoprocessamento, da Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Herval Bruno Moreira dos Santos**, matrícula nº 3087760, durante o seu afastamento, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 03/08/2026 a 01/09/2026.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 20 de julho de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

PORTARIA Nº 20/2026

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art.1º Publicar o escopo do requerimento da **Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP** apresentada pela empresa **BR Marinas S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.841.323/0001-12**, para apresentação de estudos de ordem técnica, jurídica, econômica e ambiental, visando a proposição de um projeto de implantação e operação de marinas voltadas à guarda de embarcações de esporte e recreio, bem como ao desenvolvimento de atividades náuticas, turísticas, comerciais e de lazer, a serem implantadas em áreas públicas situadas no litoral do Município de Salvador, mas especificamente no local denominado Ponta do Humaitá.

Art. 2º Estabelecer o prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data de publicação do presente ato, para que eventuais outros interessados se manifestem sobre o objeto desta MIP e apresentem propostas alternativas, cujo requerimento, nos termos do Decreto Municipal n.º 37.380/2023, deverá ser dirigido ao Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, através do e-mail: semdec@salvador.ba.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 21 de julho de 2026.

MILA PAES
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA Nº 059/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº

26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada a partir 01/08/2026, a servidora EVANILDA VEIGA PESTANA, matrícula nº 3158139, Assessor Chefe II, grau 57, para responder Cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral, grau 58, da Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor - DPCON, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular MARCELO DE SOUZA CARVALHO, matrícula nº 3174381, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 21 de Julho de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 076/2026 - PROC: 63646/2026 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de CAFETEIRA, LIQUIDIFICADOR, BATEDEIRA, ESPREMEDOR DE FRUTAS E FERRO ELÉTRICO, com a abertura da sessão no dia 06/08/2026, às 14:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br/compras

Salvador, 21 de julho de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 077/2026 - PROC: 85370/2026 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MATERIAL DE PINTURA, com a abertura da sessão no dia 12/08/2026, às 14:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br/compras

Salvador, 21 de julho de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

PROCESSO Nº: 218209/2025
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27
OBJETO: Aquisição de 800 L de CLOREXIDINA 0,5% (SOL ALCOOLICA DE GLICONATO) FR 1000mL, para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes da rede, conforme relato a CAF/SMS.
VALOR GLOBAL: R\$ 11.040,00 (Onze mil e quarenta reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei Nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.210400; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.621.3.1.0.006 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Est - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme proposta
DATA DO ATO: 10/07/2026

Salvador, 17 de julho de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 003/2026
Publicado no Dom nº 9.186 de 09/01/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

PROCESSO Nº: 86894/2026
CONTRATADA: PRIME MEDICAL COM. DE MATERIAL MÉDICO LTDA
CNPJ: 09.342.946/0001-00
OBJETO: Aquisição de bens permanentes (acessórios médico-hospitalares), sendo 27 (vinte e sete) unidades de Transdutores Endocavitários e 01 (uma) unidade de Transdutor Convexo Volumétrico, destinados à utilização nos equipamentos de ultrassonografia já instalados e integrados à Rede Municipal de Saúde de Salvador.
VALOR GLOBAL: 983.500,00 (Novecentos e oitenta e três mil e quinhentos reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 74, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.107300, 10.302.0002.260100 e 10.302.0002.107500; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)
PRAZO DE ENTREGA: Conforme proposta

DATA DO ATO: 17/07/2026

Salvador, 20 de julho de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 003/2026
Publicado no Dom nº 9.186 de 09/01/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 008/2026

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, em conformidade com o art. 75, inciso II, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 132899/2026 - SEMDEC, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO E MAPEAMENTO IMOBILIÁRIO NAS REGIÕES DO BAIRRO DO COMÉRCIO, AVENIDA CARLOS GOMES E PARTE DA AVENIDA SETE DE SETEMBRO, NO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, com recebimento de eventuais Propostas Comerciais no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: orcamento.semdec@salvador.ba.gov.br até a data **24/07/2026**.

O Aviso e/ou Termo de Referência da Dispensa de Licitação encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador/BA, 21 de julho de 2026

MARTHA SENA CASTRO
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 02/2026

O agente de contratação e equipe de apoio, atendendo a decisão do Ilmo. Sr. Inspetor da Guarda Civil Municipal de Salvador, divulga o resultado da dispensa de licitação eletrônica abaixo especificada:

Processo: 114445/2026

OBJETO: Aquisição de 03 (três) tendas tipo gazebo destinados às ações do Projeto Curare, iniciativa vinculada à Coordenação de Prevenção à Violência (CPREV) da Guarda Civil Municipal de Salvador (GCMS), quantidades e exigências estabelecidas no aviso de dispensa e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA: VERTICAL TENDAS LTDA
CNPJ: 53.677.483/0001-20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 211200 ND. 44.90.52 Fonte 1.500.1.1
PARECER: 161/2026
VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021 Art. 75, Inciso II
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2026.



Salvador, 21 de julho de 2026.

MAICON FABRÍCIO BATISTA DE JESUS
Agente de Contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, atendendo à decisão do Ilmo. Sr. Inspetor da Guarda Civil Municipal de Salvador, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e as disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado do Pregão Eletrônico para registro de preços abaixo especificado:

Pregão Eletrônico nº 01/2026
Processo nº 106377/2026

Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ambulância tipo "D" - suporte avançado (UTI móvel), equipada de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048, de 05 de novembro de 2022, a ser utilizado pela Guarda Civil Municipal de Salvador, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e no Estudo Técnico Preliminar nº 07/2026, Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021

FRACASSADO

Salvador, 21 de julho de 2026.

MAICON FABRÍCIO BATISTA DE JESUS
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2026

PROCESSO N.º 150165/2026 - SMART
EMPRESA: GRUPO CENTRUM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ N.º 12.622.988/0001-00
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART, inscrita no CNPJ sob o nº 15.003.007/0001-34, de instituição especializada para fornecimento de 02 (duas) inscrições destinadas à participação de colaboradoras da Companhia em capacitação técnica voltada às licitações e contratos aplicáveis às empresas estatais e sociedades de economia mista.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 19.122.0011.250144; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 1.500.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, Inciso II, "f" da Lei 13.303/2016; e no Regulamento de Licitações e Contratos da SMART.
HOMOLOGAÇÃO: em 20/07/2026.

Salvador, 21 de julho de 2026.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2026

PUBLICADA NO DOM N.º 9.305 DE 13/07/2026, PÁG. 26.

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato de Contrato nº 08/2026 do Processo Casa Civil nº 89448/2026, publicado no DOM N.º 9.307 às fls. 36 do dia 15 de julho de 2026.

Onde se lê: Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva em 31 condicionadores de ar 04 condensadoras VRF da Casa Civil, pelo período de 12 meses.

Leia-se: Serviço com reposição e aquisição de peças para central de condicionador de ar do tipo VRF da Casa Civil da Prefeitura Municipal de Salvador.

Salvador, 20 de julho de 2026.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026005934
Processo nº 140673/2024

PROCESSO: 111603/2026 - SMART

Retificação realizada para adequação do valor global contratual, em razão de erro material.
ONDE SE LÊ:

"VALOR GLOBAL: R\$ 45.510,98 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e noventa e oito centavos)"

LEIA-SE:

"VALOR GLOBAL: R\$ 36.167,78 (trinta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos)."

Salvador, 21 de julho de 2026.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 52/2026
PROCESSO: 154091/2026
EMPRESA: R DE ALMEIDA SOUZA
CNPJ: 25.299.782/0001-32
OBJETO: Contratação de serviços de locação de caminhão com cabine estendida, incluindo motorista e fornecimento de combustível/manutenção por conta da contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104ND. 33.90.39 Fonte 1.500.1
PARECER: 194/2026
VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 20 de Julho de 2026

Salvador, 20 de Julho de 2026.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

Processo nº: 92373/2026
Parecer ASJUR nº 148/2026
Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento e troca de filtros dos purificadores de água, devendo ser atendido conforme especificações, condições, quantidade e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, a fim de atender às demandas desta Autarquia Municipal.
Empresa: A3 FILTROS DE ÁGUA-CNPJ/MF nº 26.315.378/0001-78
Valor global: R\$ 1.568,00 (um mil quinhentos e sessenta e oito reais)
Amparo Legal: art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 21 de julho de 2026

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

Salvador, 21 de julho de 2026.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO.
Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 471/2026

PROCESSO nº 171790/2023.
CONTRATO nº 023/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2023 de 21/03/2023.

CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA-ME.
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ANTERIOR (R\$)	AUMENTO (R\$)	VALOR GLOBAL ATUAL (R\$)
SEMUR	105300	33.90.39	1.500.1	41.405,31	50.000,00	91.405,31

Salvador, 21 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026005419
Nº PROCESSO: 255820/2025
CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP.
CNPJ: 11.625.550/0001-12
OBJETO: **60.000 UN OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO.**
VALOR: R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/07/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.552.3.1.0.001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026005419
Nº PROCESSO: 255820/2025
CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP.
CNPJ: 11.625.550/0001-12
OBJETO: **60.000 UN PAO MASSA FINA HOT DOG 50G.**
VALOR: R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/07/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.552.3.1.0.001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026005420
Nº PROCESSO: 255820/2025
CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP.
CNPJ: 11.625.550/0001-12
OBJETO: **108.000 UN PAO MASSA FINA HOT DOG 50G.**
VALOR: R\$ 95.040,00 (Noventa e cinco mil e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/07/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.552.3.1.0.001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026005420
Nº PROCESSO: 255820/2025
CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP.
CNPJ: 11.625.550/0001-12
OBJETO: **108.000 UN OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO.**
VALOR: R\$ 84.240,00 (Oitenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/07/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.552.3.1.0.001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026005421
Nº PROCESSO: 255820/2025
CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP.
CNPJ: 11.625.550/0001-12
OBJETO: **48.000 UN OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO.**
VALOR: R\$ 37.440,00 (Trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/07/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche;

12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.552.3.1.0.001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026005421
Nº PROCESSO: 255820/2025
CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP.
CNPJ: 11.625.550/0001-12
OBJETO: **48.000 UN PAO MASSA FINA HOT DOG 50G.**
VALOR: R\$ 42.240,00 (Quarenta e dois mil e duzentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/07/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.552.3.1.0.001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026005422
Nº PROCESSO: 255820/2025
CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP.
CNPJ: 11.625.550/0001-12
OBJETO: **16.800 UN OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO.**
VALOR: R\$ 13.104,00 (Treze mil e cento e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/07/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.552.3.1.0.001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026005422
Nº PROCESSO: 255820/2025
CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP.
CNPJ: 11.625.550/0001-12
OBJETO: **16.800 UN PAO MASSA FINA HOT DOG 50G.**
VALOR: R\$ 14.784,00 (Quatorze mil e setecentos e oitenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/07/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.552.3.1.0.001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026005423
Nº PROCESSO: 255820/2025
CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP.
CNPJ: 11.625.550/0001-12
OBJETO: **2.400 UN OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO.**
VALOR: R\$ 1.872,00 (Um mil e oitocentos e setenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/07/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.552.3.1.0.001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026005423
Nº PROCESSO: 255820/2025
CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP.
CNPJ: 11.625.550/0001-12
OBJETO: **2.400 UN PAO MASSA FINA HOT DOG 50G.**
VALOR: R\$ 2.112,00 (Dois mil e cento e doze reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/07/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.552.3.1.0.001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026005424
Nº PROCESSO: 255820/2025
CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP.
CNPJ: 11.625.550/0001-12
OBJETO: **4.800 UN OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO.**
VALOR: R\$ 3.744,00 (Três mil e setecentos e quarenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/07/2026.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.552.3.1.0.001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026005424

Nº PROCESSO: 255820/2025

CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP.

CNPJ: 11.625.550/0001-12

OBJETO: 4.800 UN PAO MASSA FINA HOT DOG 50G.

VALOR: R\$ 4.224,00 (Quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/07/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.552.3.1.0.001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 21 de julho de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026005506

Nº PROCESSO: 252207/2025

CONTRATADA: COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA

CNPJ: 10.854.145/0001-03

OBJETO: 1.000 KG AÇÚCAR CRISTAL 1KG.

VALOR: R\$ 3.370,00 (Três mil trezentos e setenta reais)

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 10/07/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0001.262800 - Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.361.0001.262900 - Gestão da Unidades de Ensino Fundamental; 12.365.0001.263000 - Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola. Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recursos: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026005508

Nº PROCESSO: 24395/2025

CONTRATADA: SOBRAL NUNES COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 50.833.829/0001-43

OBJETO: 300 UN SUPORTE PARA TV PAREDE ARTICULADO LCD/ LED / PLASMA 23 A 55".

VALOR: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 10/07/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0001.262800 - Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.361.0001.262900 - Gestão da Unidades de Ensino Fundamental; 12.365.0001.263000 - Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola. Natureza de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026005512

Nº PROCESSO: 199811/2024

CONTRATADA: CREATIVE LICITACOES LTDA

CNPJ: 54.362.519/0001-49

OBJETO: 15 UN BEBEDOURO ELÉTRICO COLUNA PARA GARRAFÃO 20L 127V 280 X 940 X 370MM.

VALOR: R\$ 9.420,00 (Nove mil quatrocentos e vinte reais)

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 10/07/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0001.262800 - Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.361.0001.262900 - Gestão da Unidades de Ensino Fundamental; 12.365.0001.263000 - Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola. Natureza de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026005513

Nº PROCESSO: 161197/2024.1

CONTRATADA: CREATIVE LICITACOES LTDA

CNPJ: 54.362.519/0001-49

OBJETO: 10 UN REFRIGERADOR RESIDENCIAL DUPLEX 380 A 420L 127V.

VALOR: R\$ 27.160,00 (Vinte e sete mil cento e sessenta reais)

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 10/07/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0001.262800 - Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.361.0001.262900 - Gestão da Unidades de Ensino Fundamental; 12.365.0001.263000 - Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola. Natureza de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026005514

Nº PROCESSO: 14577/2025

CONTRATADA: FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 51.441.643/0001-01

OBJETO: 25 UN FORNO MICROONDAS 30L BRANCO 127V, 25 UN SUPORTE PARA MICROONDAS.

VALOR: R\$ 15.550,00 (Quinze mil quinhentos e cinquenta reais)

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 10/07/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0001.262800 - Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.361.0001.262900 - Gestão da Unidades de Ensino Fundamental; 12.365.0001.263000 - Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola. Natureza de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026005543

Nº PROCESSO: 138628/2025

CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA

CNPJ: 46.875.232/0001-94

OBJETO: 26.000 FD PAPEL TOALHA.

VALOR: R\$ 962.000,00 (Novecentos e sessenta e dois mil reais)

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 10/07/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0001.262800 - Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.361.0001.262900 - Gestão da Unidades de Ensino Fundamental; 12.365.0001.263000 - Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola. Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recursos: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 17 de julho de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2026

PROCESSO Nº: 68390/2026

CONTRATADA: INSTITUIÇÃO MATILDE NUNES DOS SANTOS - ME.

CNPJ: 22.215.413/0001-26

OBJETO: Retificação das vagas disponibilizadas e do valor total do contrato e o acréscimo de uma turma, contido na "Cláusula Quarta - Tabela de Valores e Vagas Disponíveis" do Contrato 283/2026, firmado entre as partes em 06/04/2026, em conformidade com a Proposta Técnica e de Preço e considerando a retificação do quantitativo de vagas disponibilizadas e, consequentemente, do valor total do contrato e o acréscimo de uma turma.

VALOR: Fica alterado o valor total do contrato para R\$ 848.960,34 (oitocentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2026

ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Secretaria Municipal da Educação - SMED

MATILDE NUNES DOS SANTOS

Matilde Nunes dos Santos-ME

TORNAR SEM EFEITO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

Tornar sem efeito a publicação do Resumo da Autorização de Fornecimento de Material - AFM nº 2026002336, LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 19.112.177/0001-08, publicada no DOM nº 9.245, fl.15, de 09/04/2026.

Salvador, 20 de julho de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

TORNAR SEM EFEITO A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

Tornar sem efeito a publicação do Resumo da Autorização de Fornecimento de Material - AFM nº 2026002336, LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 19.112.177/0001-08, publicada no DOM nº 9.257, fl.15, de 29/04/2026.

Salvador, 20 de julho de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ALIMENTOS / KIT

PROCESSO: 62813/2025

AFM Nº: 005829/2026 - R\$ 2.395,80 - DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026

CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 12.477.288/0001-79

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 156182/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)

Salvador, 21 de julho de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 151452/2026
AFM Nº: 43.336.00231/2026 - R\$ 2.998,80 - DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 210505/2026
AFM Nº: 43.336.00232/2026 - R\$ 12.210,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 101777/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.621.3.1.0.006 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual).

Salvador, 21 de julho de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 134937/2026
AFM Nº: 43.336.00309/2026 - R\$ 55.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026
CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.418.191/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 134937/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.621.3.1.0.006 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual).

Salvador, 21 de julho de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 134697/2026
AFM Nº: 43.336.00311/2026 - R\$ 5.355,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 134697/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.621.3.1.0.006 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual).

Salvador, 21 de julho de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 138311/2026
AFM Nº: 43.336.00315/2026 - R\$ 16.386,30 - DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026

CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 138311/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.621.3.1.0.006 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual).

Salvador, 21 de julho de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 244/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 162/2025
PROCESSO: 86805/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 244/2026
CONTRATADA: VIVA FARMACÊUTICA SA
CNPJ: 10.447.355/0001-87
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FELIPE RODRIGUES BIAGGINI
VIVA FARMACÊUTICA SA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000031	ACIDO VALPROICO 500MG MARCA/ FABRICANTE: ABBOTT	CP	0,63

Salvador, 20 de julho de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM 2026005739
PROCESSO SEFIN Nº: 232367/2024
CONTRATADA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 33.613.876/0001-62
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. LIMPEZA / UTENSILIO
VALOR: R\$ 20.295,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263700
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 145699/2026

AFM 2026005740
PROCESSO SEFIN Nº: 84730/2025
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. LIMPEZA / UTENSILIO
VALOR: R\$ 15.140,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263700
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 145699/2026

AFM 2026005745
PROCESSO SEFIN Nº: 99417/2025.2
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. LIMPEZA / UTENSILIO
VALOR: R\$ 9.700,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263700
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 145699/2026

AFM 2026005746
PROCESSO SEFIN Nº: 99417/2025.2



CONTRATADA: PRIME SOLUTION LTDA
CNPJ: 46.406.689/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. LIMPEZA / UTENSILIO
VALOR: R\$ 11.355,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263700
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 145699/2026

AFM 2026005736
PROCESSO SEFIN N°: 181650/2025
CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. LIMPEZA / UTENSILIO
VALOR: R\$ 9.049,60
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263700
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 145685/2026

AFM 2026005737
PROCESSO SEFIN N°: 84730/2025
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. LIMPEZA / UTENSILIO
VALOR: R\$ 20.200,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263700
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 145685/2026

AFM 2026005747
PROCESSO SEFIN N°: 35633/2025
CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 11.257.555/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. LIMPEZA / UTENSILIO
VALOR: R\$ 6.000,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263700
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 145685/2026

AFM 2026005854
PROCESSO SEFIN N°: 14577/2025.7
CONTRATADA: FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.441.643/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNO MICROONDAS 30L BRANCO 127V
VALOR: R\$ 8.475,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263600
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 145685/2026

AFM 2026005368
PROCESSO SEFIN N°: 46552/2025
CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 11.257.555/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APONTADOR P/ LAPIS 02 ENTRADAS PLASTICO
VALOR: R\$ 48,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263600
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 123190/2026

AFM 2026005853
PROCESSO SEFIN N°: 62813/2025
CONTRATADA: SOE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE
VALOR: R\$ 81.675,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 264100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 114650/2026

AFM 2026005855
PROCESSO SEFIN N°: 145706/2026
CONTRATADA: UTEP SOLUCOES LTDA
CNPJ: 54.102.509/0001-74
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA SUSPensa
VALOR: R\$ 4.455,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263700
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 145706/2026

Salvador, 21 de julho de 2026.
GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM 2026005932
PROCESSO SEFIN N°: 14577/2025.7
CONTRATADA: FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.441.643/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNO MICROONDAS 30L

VALOR: R\$ 2.825,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 264000
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 146711/2026

Salvador, 21 de julho de 2026.
GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 001/2026

CONCEDENTE:	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM - CNPJ N° 00.883.962/0001-36
PROMITENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN - CNPJ N° 13.927.801/0030-83
OBJETO:	AUTORIZAR A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DA FCM PARA A SEMAN, PREVISTO NO PROJETO ATIVIDADE 08.243.0003.105900 - CONVIVER MELHOR - REVITALIZAÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAIS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA SICIOASSISTENCIAL DE SARAMANDAIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2026
DATA ASSINATURA:	DE 10/07/2026

Salvador, 21 de julho de 2026

ISABELA ARGOL DE ALMEIDA
Presidente da Fundação Cidade Mãe - FCM

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário de Manutenção da Cidade - SEMAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1331/2026.
PROCESSO N° 158938/2026.
INEXIGIBILIDADE N° 1006/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 64.085.554/0001-11.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Quem Mandou Juntar**", para se apresentar no dia 25 de julho de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.

Salvador, 21 de julho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1332/2026.
PROCESSO N° 159071/2026.
INEXIGIBILIDADE N° 1007/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 64.085.554/0001-11.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Dielson Anjos**", para se apresentar no dia 25 de julho de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.

Salvador, 21 de julho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1333/2026.
PROCESSO Nº 159141/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1008/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 64.085.554/0001-11.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Jefferson Trabuco**", para se apresentar no dia 25 de julho de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.

Salvador, 21 de julho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1334/2026.
PROCESSO Nº 159272/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1009/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: FACILITA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 55.513.996/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **FACILITA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Fell Oliveira**", para se apresentar no dia 26 de julho de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
FACILITA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 21 de julho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1335/2026.
PROCESSO Nº 159172/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1010/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: SAF MAIS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 67.583.036/0001-16.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SAF MAIS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Na Visão**", para se apresentar no dia 26 de julho de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
SAF MAIS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 21 de julho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2026005947
LICITAÇÃO Nº: 90017/2025
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2025000080
PROCESSO Nº: 197691/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: V.T.A MACHADO DE ARRUDA EIRELI
CNPJ Nº: 16.667.433/0001-35
OBJETO: PRANCHETA ACRILICA OFICIO
VALOR TOTAL: R\$ 514,80 (QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE:
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 **FONTE:** TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2026

RODRIGO JOSÉ SOARES
Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2026
PROCESSO SEMDEC Nº 77096/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
CONTRATADA: ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO-EPP
CNPJ: 08.202.383/0001-92

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos educacionais, operacionais e de comunicação para planejamento, organização, execução, monitoramento e avaliação do projeto SOU SALVADOR, destinado à qualificação de 1.000,00 (mil) trabalhadores informais do Município de Salvador, conforme especificações indicadas no Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 11.334.0007.119300 - Treinar para Empregar - Qualificação e Certificação da Cadeia Produtiva, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro, 1.754.1 - Recursos de operação de crédito extra.

DO PRAZO: 18 (dezoito) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2026

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - PATROCINADOR.

ALBERTO ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO - ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO-EPP - PATROCINADA.

Salvador/BA, 21 de julho de 2026

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 012/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT
CONTRATADA: FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA
DO OBJETO: O presente Termo de Reti Ratificação tem por objeto a retificação da tabela descritiva constante do instrumento originário, especificamente quanto aos valores unitários indicados, a fim de adequá-los aos valores registrados na Ata de Registro de Preços e na proposta final.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE



COMPROMISSO Nº 012/2025, não alteradas pelo presente instrumento.
ASSINATURA: Salvador, 16 de julho de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

RESUMO DO ADITIVO 002 CONTRATO Nº. 023/2023

PROCESSO Nº: 93366/2026
CONTRATADO: CONSÓRCIO CIBERSEGURANCA SALVADOR

CNPJ Nº: 49.865.896/0001-60
OBJETO: O presente Termo Aditivo, tem por finalidade a prorrogação por mais 12(doze) meses do prazo do Contrato nº 023/2023, tendo seu início em 17 de julho de 2026 e término em 17 de julho de 2027.
VALOR GLOBAL: R\$ 646.750,00 (seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
630002	218500	33.90.40	1.500.1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
ASSINADO: 17/07/2026.

Salvador, 21 de julho de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026005484
Nº PROCESSO: 140673/2024
CONTRATADA: G4 COMERCIO DE GÁS - TORORO LTDA
CNPJ: 38.545.777/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO PETROLEO
VALOR TOTAL: R\$ 2.633,40 (Dois mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903038
Fonte: Tesouro

Salvador, 21 de Julho de 2026

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026004835
Nº PROCESSO: 201244/2025
CONTRATADA: AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS
CNPJ: 24.827.291/0001-54
OBJETO: FITA ADESIVA
VALOR TOTAL: R\$ 137,60 (Cento e trinta e sete reais e sessenta centavos)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903003
Fonte: TESOURO

Salvador, 21 de Julho de 2026

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

- I - Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse de Recursos Públicos à Organização da Sociedade Civil.
II - Organização da Sociedade Civil Proponente: Abrigo São Gabriel para Idosos de Deus
CNPJ: 03.961.354/0001-90
III - Endereço: Rua da Boa Viagem, nº 161, Boa Viagem - Salvador-Ba.
IV- Projeto Proposto: Vida Ativa - Bem Estar Sem Fronteiras
V - Valor: R\$ 197.642,57 (Valor líquido, subtraído o aporte para o FMPI no valor de R\$ 14.876,32)
VI - Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 060/2026
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: DSC NASCIMENTO
CNPJ: 42.972.952/0001-17
PROCESSO Nº: 143092/2026
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de blocos cerâmicos 6 furos 9x19x24cm.

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,000 (Trinta e três mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 224900 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2026
PARECER Nº189/2026

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Junior
Pela Contratada: DSC Nascimento
- Diego Seoane Caldas Nascimento

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 062/2026
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: GILENO CERQUEIRA DA SILVA
CNPJ: 42.311.968/0001-89
PROCESSO Nº: 142136/2026
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: A contratação de serviços comuns de engenharia de topografia com locação e acompanhamento de obras, levantamentos planimétricos, altimétricos e/ou planialtimétricos, cadastramentos georreferenciados e acompanhamentos topográficos para elaboração de diversos projetos para o Município de Salvador.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 99.520,00 (Noventa e nove mil, quinhentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 230100 - Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2026
PARECER Nº186/2026

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Junior
Pela Contratada: Gileno Cerqueira da Silva
- Gileno Cerqueira da Silva

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2026005794
PROCESSO Nº.42292/2026
EMPRESA: G4 COMERCIO DE GAS - TORORO LTDA.
OBJETO: Aquisição de 10 (dez) Gás liquefeito petróleo GLP botijão 13KG.
VALOR TOTAL: R\$ 1.346,40 (Um mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.38
Fonte 1.501.1.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2026.

Salvador, 21 de julho de 2026.

ISAURA GENOVEVA NETA
Secretária Municipal

Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco dias) após a publicação no Diário Oficial do Município do Salvador, conforme previsto no Artigo 36 do Decreto Municipal nº 29.129/2017. Eventuais impugnações da inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza Esportes e Lazer - SEMPRE, por meio do e-mail: secgab.sempre@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 21 de julho de 2026

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2026

CONVENENTES: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE AMPARO SOCIAL, inscrita no CNPJ SOB Nº
40.480.964/0001-07

OBJETO:

1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto realizar alteração do Termo de Fomento nº 06/2026, do item "Notebook" previsto na rubrica de Material Permanente e alteração na formação profissional na tabela de Recursos Humanos conforme Plano de Trabalho acostado aos autos, e

parecer do gestor da parceria (pp. 815-818). Considerando a atualização dos preços de mercado e a necessidade de observância aos princípios da economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, fica alterada a especificação do item "Notebook" previsto na rubrica de Material Permanente. A substituição gera economia de R\$ 158,12 (cento e cinquenta e oito reais e doze centavos), permanecendo o saldo na rubrica de Material Permanente para utilização conforme autorização da concedente e legislação aplicável.

Especificação Original
Notebook Intel Core i7 - 12ª Geração; Memória RAM: 12GB; SSD: 512GB; Valor previsto: R\$ 3.607,12.
Especificação Atualizada
Notebook Ultrafin IdeaPad 1 15IRU7; Processador Intel Core i3-1315U; Memória RAM: 8GB; SSD: 256GB;
Valor de aquisição: R\$ 3.449,00.

Ainda, haverá a adequação do requisito de contratação do professor particular independente nível superior, para a função de professor particular independente nível médio, isto porque este será responsável pelo apoio às atividades de inclusão digital e acompanhamento dos participantes durante as oficinas, em que será exigida formação mínima de nível médio. A adequação justifica-se pela natureza de suporte da função, não havendo necessidade de formação superior específica, uma vez que a responsabilidade técnica e pedagógica permanece sob a supervisão do Instrutor de Informática.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017 e Res. nº 1385/2019 TCM/BA.

Salvador - BA, 20 de julho de 2026.

FERNANDA SILVA LORDÊLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no § 5º do art. 293 da Lei nº 7.186/2006, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados acerca do DEFERIMENTO dos processos de alteração de titularidade indicados, cujos resultados encontram-se disponíveis para consulta no site eletrônico da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços_Consulta Processo Administrativo).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
904252/2026	DESAFIO J. PENIEL	ALTER.TITUL.
910111/2026	PATRIMONIAL A. C. LTDA	ALTER.TITUL.
910825/2026	LUIS A. V. DURAN	ALTER.TITUL.
911538/2026	ANTONIO S. GUERRA	ALTER.TITUL.
911543/2026	SILVIA H. S. ALMEIDA	ALTER.TITUL.
911552/2026	REGINA M. R. PIRES	ALTER.TITUL.
911562/2026	ERENILVA S. ANDRADE	ALTER.TITUL.
911623/2026	LUCAS G. TRINDADE	ALTER.TITUL.
911639/2026	MAIARA C. LOPES	ALTER.TITUL.
911673/2026	EDISON T. CRUZ	ALTER.TITUL.
911679/2026	GEORGE S. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
911872/2026	SALOMON S. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
912068/2026	CLAUDIA M. F. DANTAS	ALTER.TITUL.
912080/2026	MINISTERIO A. I. S. NACÕES	ALTER.TITUL.
912093/2026	MARCIA P. LIMA	ALTER.TITUL.
912139/2026	PATRICIA L. SAMPAIO	ALTER.TITUL.
912510/2026	REINALDO J. S. FILHO	ALTER.TITUL.
912524/2026	EDVALDO C. CARVALHO	ALTER.TITUL.
912656/2026	VANESSA T. B. A. SANTOS	ALTER.TITUL.
912693/2026	JACIRA S. SANTOS	ALTER.TITUL.
912718/2026	ELISABETE S. ROCHA	ALTER.TITUL.
912720/2026	JULIANA M. C. ABREU	ALTER.TITUL.
912751/2026	ALEXANDRE O. MOITINHO	ALTER.TITUL.
912786/2026	SIDINEI X. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
912796/2026	VANESA S. SANTOS	ALTER.TITUL.
912798/2026	VERONICA S. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
912820/2026	SONIA L. V. MIRANDA	ALTER.TITUL.
912835/2026	CARLOS J. O. CARMO	ALTER.TITUL.
912845/2026	REGINA S. A. FERNANDES	ALTER.TITUL.
912846/2026	REGINA S. A. FERNANDES	ALTER.TITUL.
912864/2026	JOSE C. P. SOUZA	ALTER.TITUL.
912866/2026	FABIO B. S. SANTOS	ALTER.TITUL.
912879/2026	IVO A. A. SANTOS	ALTER.TITUL.
912899/2026	DANIEL J. SANTANA	ALTER.TITUL.
912954/2026	JOSE M. SANTOS	ALTER.TITUL.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
912956/2026	NELCI M. PEREIRA	ALTER.TITUL.
912968/2026	LAZARO S. QUEIROS	ALTER.TITUL.
912970/2026	PRISCILLA A. CARVALHO	ALTER.TITUL.
913015/2026	MARIA B. N. PASCHOAL	ALTER.TITUL.
913038/2026	LILIAN M. N. JOHNSON	ALTER.TITUL.
913130/2026	CRISPINA N. C. JESUS	ALTER.TITUL.
913178/2026	JAILTON P. SANTOS	ALTER.TITUL.
913197/2026	IZABEL C. A. SILVA	ALTER.TITUL.
913284/2026	MARIA G. G. SANTOS	ALTER.TITUL.
913294/2026	PAULO F. S. CRUZ	ALTER.TITUL.
913296/2026	LILIAN M. N. JOHNSON	ALTER.TITUL.
913308/2026	JADSON S. GUIMARAES	ALTER.TITUL.
913403/2026	JORGE A. R. SILVA	ALTER.TITUL.
913418/2026	JANETE P. PASSOS	ALTER.TITUL.
913420/2026	MARIA G. RODRIGUES	ALTER.TITUL.
913530/2026	DANIELA P. JESUS	ALTER.TITUL.
916471/2026	VALQUISIA L. SANTOS	ALTER.TITUL.
917224/2026	MARIA A. D. ARAUJO	ALTER.TITUL.
919884/2026	TATIANE O. DORIA	ALTER.TITUL.

Salvador, 21 de Julho de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenadora de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no § 5º do art. 293 da Lei nº 7.186/2006, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados acerca do DEFERIMENTO dos processos de revisão indicados, cujos resultados encontram-se disponíveis para consulta no site eletrônico da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços_Consulta Processo Administrativo).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
922268/2025	JOSEFA G. S. NASCIMENTO	REVIS.PADRA.CONST.IMOVE.
910294/2026	GILDASIO LEAL	REVIS.ÁREACONST.

Salvador, 21 de Julho de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenadora de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no § 5º do art. 293 da Lei nº 7.186/2006, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados acerca do DEFERIMENTO dos processos de atualização cadastral indicados, cujos resultados encontram-se disponíveis para consulta no site eletrônico da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços_Consulta Processo Administrativo).



PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
912196/2026	NEIDE F. A. LIMA	ATUAL.CADAS.
912232/2026	RAMSSES S. MOURA	ATUAL.CADAS.
912239/2026	RAMSSES S. MOURA	ATUAL.CADAS.
912241/2026	RAMSSES S. MOURA	ATUAL.CADAS.
912247/2026	RAMSSES S. MOURA	ATUAL.CADAS.
912454/2026	ERNANDIA J. MIRANDA	ATUAL.CADAS.
912459/2026	JUAN C. O. ROCHA	ATUAL.CADAS.
911907/2026	CARLOS D. C. FERREIRA	ATUAL.CADAS.
911830/2026	ALBA V. R. VICTOR	ATUAL.CADAS.
911855/2026	LUCIO F. L. VEGA	ATUAL.CADAS.
910834/2026	REGINALDO A. DORES	ATUAL.CADAS.
910118/2026	LIGIA E. COELHO	ATUAL.CADAS.
904258/2026	ANDREZA C. N. L. MAGALHAES	ATUAL.CADAS.
904265/2026	CARMELITA F. DOREA	ATUAL.CADAS.
904315/2026	ADRIANA C. P. PIROPO	ATUAL.CADAS.
904342/2026	JOAO C. ALVAREZ	ATUAL.CADAS.
909711/2026	CLARISMUNDO A. SOUSA	ATUAL.CADAS.
909816/2026	IRANI S. BRITO	ATUAL.CADAS.
909916/2026	DAVI V. ARAGAO	ATUAL.CADAS.
910084/2026	PATRICIA L. SANTOS	ATUAL.CADAS.
914054/2026	ANA M. N. SILVA	ATUAL.CADAS.ESPÓL.
914067/2026	ANA M. N. SILVA	ATUAL.CADAS.ESPÓL.
914559/2026	MARCELO A. P. F. SANTOS	ATUAL.CADAS.ESPÓL.
914688/2026	LUIS A. N. PINHO	ATUAL.CADAS.ESPÓL.
915092/2026	JAMILE A. S. A. DIVINO	ATUAL.CADAS.
916573/2026	LORENE O. P. SILVA	ATUAL.CADAS.
916962/2026	ANTONIO E. JUNIOR	ATUAL.CADAS.
917219/2026	DENISE A. P. SANTANA	ATUAL.CADAS.ESPÓL.
904246/2026	FLORINETE C. M. COSTA	ATUAL.CADAS.
917244/2026	CLEUZA S. TERCEIRO	ATUAL.CADAS.
919098/2026	TORQUATO F. LIMA	ATUAL.CADAS.ESPÓL.
920762/2026	PATRIMONIAL M. LTDA	ATUAL.CADAS.
920929/2026	RODRIGO P. MOURA	ATUAL.CADAS.
920959/2026	TIAGO L. C. HANNIGAN	ATUAL.CADAS.ESPÓL.
918315/2026	LIVIA M. M. CHAMUSCA	ATUAL.CADAS.ESPÓL.
918829/2026	ADAILTON S. SANTOS	ATUAL.CADAS.

Salvador,21 de Julho de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenadora de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no § 5º do art. 293 da Lei nº 7.186/2006, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados acerca do DEFERIMENTO dos processos de ITIV indicados, cujos resultados encontram-se disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços_Consulta Processo Administrativo).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
906691/2026	FRANCISCO S. A. NETTO	ITIV
910103/2026	VALNEI S. SILVA	ITIV

Salvador,21 de Julho de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenadora de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no § 5º do art. 293 da Lei nº 7.186/2006, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados acerca do DEFERIMENTO dos processos de alteração da natureza de ocupação indicados, cujos resultados encontram-se disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços_Consulta Processo Administrativo).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
913687/2024	ROBERTO T. SOUZA	ALTER.NATUR.OCUA.

Salvador,21 de Julho de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenadora de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no § 5º do art. 293 da Lei nº 7.186/2006, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados acerca do DEFERIMENTO dos processos de primeiro lançamento indicados, cujos resultados

encontram-se disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços_Consulta Processo Administrativo).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
924450/2025	TANIA S. A. R. CAVALCANTE	PRIME.LANCA.PF

Salvador,21 de Julho de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenadora de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no § 5º do art. 293 da Lei nº 7.186/2006, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados acerca do DEFERIMENTO dos processos de desmembramento indicados, cujos resultados encontram-se disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços_Consulta Processo Administrativo).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
932609/2025	ADEMIR J. SANTOS	DESME.

Salvador,21 de Julho de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenadora de Cadastro Imobiliário

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD constituídos em função do equívoco em relação ao sujeito passivo no lançamento, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
E-SALVADOR 56883/2026	018.417-9	GERCOM ENGENHARIA E FUNDACOES LTDA	13.563.507/0001-03	2021 A 2023
E-SALVADOR 136717/2025	142.998-1	SANDRA KESIA LOURENCO DA SILVA MELO	007.452.305-80	2021 A 2026

Salvador, 21 de julho de 2026

ALEXANDRE CÉZAR COTRIM NERY
Coordenador de Arrecadação (CAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 02/2026, publicado no DOM nº 9.284, de 09 de junho de 2026 e o Aviso de Desclassificação nº 04/2026, publicado no DOM nº 9.298, de 02 a 03 de julho de 2026, derivados do Aviso de Convocação nº 01/2026 que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedita072023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;

- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- l) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital n° 07/2023;
- m) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2 deverão ser enviados nos formatos PDF, digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 10 MB (megabytes), consoante ao quanto publicado no DOM n° 9.286 de 11 de junho de 2026.

2.2. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n°. 9.503, de 23/09/1997.

2.3. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2 A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificada.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra n° 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no próximo dia útil após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
VANESSA REGINA ALVES DOS SANTOS	837.07X.XXX-XX	PFALE120237535	5	151º
ELANE CARVALHO SALES DOS SANTOS	024.89X.XXX-XX	PFALE120237637	5	152º
JOHN SOUZA DE OLIVEIRA	063.91X.XXX-XX	PFALE120237709	5	154º
GRACE KELLY COSTA	860.35X.XXX-XX	PFALE120237653	5	155º
SELMA SÁ BARRETO DE SOUZA LIMA	238.02X.XXX-XX	PFALE120237684	70	157º
ROSA NIVEA BACELAR PORTELA DOS REIS	726.30X.XXX-XX	PFALE120237766	70	158º
MARIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	903.97X.XXX-XX	PFALE120237776	70	159º
CINTIA BÁRBARA SILVA BORGES	794.44X.XXX-XX	PFALE120237465	85	160º
MARIA LUIZA BARBOSA DE AGUIAR	010.12X.XXX-XX	PFALE120237584	70	161º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JACIRA FRANCA SANTOS	262.75X.XXX-XX	PFALE120237541	5	59º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 17 de julho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO N° 06/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 07/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação n° 03/2026, publicado no DOM n° 9.289, de 16 de junho de 2026, derivado do Aviso de Convocação n° 04/2026 que originou a solicitação para a função temporária de Professor.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedita072023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;



- e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
l) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 07/2023.
m) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2 deverão ser enviados nos formatos PDF, digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 10 MB (megabytes), consoante ao quanto publicado no DOM nº 9.286 de 11 de junho de 2026.

2.2. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.3. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificada.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CRISPINIANA BARBOSA DE SOUZA	505.25X.XXX-XX	PFALE120237616	65	162º
LUIZA CHRISTINA REGO SOBREIRA	369.70X.XXX-XX	PFALE120237666	65	163º
GABRIELA FERREIRA FRÖES	934.47X.XXX-XX	PFALE120237753	65	164º
PATRICIA BARRETO SANTOS	995.42X.XXX-XX	PFALE120237643	65	165º
MARCILEIDE BRITO DO ROSARIO	963.52X.XXX-XX	PFALE120237463	65	166º
SANDRA MARTINS DA SILVA	016.74X.XXX-XX	PFALE120237510	65	167º
LUDIMILA PATRÍCIA TEIXEIRA DE SOUZA	015.34X.XXX-XX	PFALE120237739	65	168º
CRISTIANA DA CONCEIÇÃO RAMOS	938.21X.XXX-XX	PFALE120237634	60	169º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 17 de julho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2026 **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA SMED**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 09/2026 e o Final de Lista nº 02/2026, publicados no DOM nº 9.289, de 16 de junho de 2026 e Aviso de Desclassificação nº 10/2026, publicado no DOM nº 9.307, de 17 de julho de 2026, derivado do Aviso de Convocação nº 12/2026, que originou solicitação para a função temporária de Professor.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedita032023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.2. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos

- últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- l) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 03/2023.
- m) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
- n) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**, quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2 deverão ser enviados nos formatos PDF, digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 10 MB (megabytes), consoante ao quanto publicado no DOM nº 9.286 de 11 de junho de 2026.

2.2. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.3. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
VALDINEIA CORREIA DE ANDRADE	727.39X.XXX-XX	PLP01202399962	60	168º
MARIA MONICA CAMPOS DA SILVA	506.96X.XXX-XX	PLP01202391390	60	169º
ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	650.23X.XXX-XX	PLP01202399384	60	170º
ANDREA CARMO LACERDA	924.33X.XXX-XX	PLP01202396254	60	171º
MARCIO JESUS DE SOUZA	912.59X.XXX-XX	PLP01202399131	60	172º
RAQUEL NUNES CARDIM	871.96X.XXX-XX	PLP01202392595	60	173º
HILDA ROSA DE NOVAIS	978.02X.XXX-XX	PLP01202396002	60	174º
CLEMILDA RIBEIRO DOS SANTOS PESTANA	924.38X.XXX-XX	PLP01202395620	60	175º

PESSOAS PRETAS E PARDAS-PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LUCIANA CAVALCANTE PINHO DE SOUZA	782.22X.XXX-XX	PLP01202399833	60	72º
ANA CARINE NERI URPI	810.30X.XXX-XX	PLP01202392527	60	73º
ROBERTA DOS SANTOS DE SOUZA	803.04X.XXX-XX	PLP01202390807	60	74º
PATRICIA BARBOSA COUNAGO DOS SANTOS	807.23X.XXX-XX	PLP01202399020	60	75º
JOCEVALDO LOPES SANTIAGO	806.06X.XXX-XX	PLP01202398439	60	76º

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ÉVERTON SILVA SOARES	051.19X.XXX-XX	MAT01202390704	60	157º
RAFAEL DE BRITO OLIVEIRA	059.72X.XXX-XX	MAT01202398266	60	158º
WENDY LUAMAR SANTOS VIEIRA	038.18X.XXX-XX	MAT01202395990	60	160º
CAROLINE NASCIMENTO VIEIRA	055.49X.XXX-XX	MAT01202399448	60	161º
RAFAEL DA SILVA PINTO JÚNIOR	859.99X.XXX-XX	MAT01202391877	60	163º
JOÃO DA SILVA MELO	599.04X.XXX-XX	MAT012023101195	55	164º
LUCIANA ALMEIDA DE JESUS	631.17X.XXX-XX	MAT01202392644	55	165º
ALEXANDRE BULHÕES MOREIRA	767.54X.XXX-XX	MAT01202396575	55	166º
GILDETE SAMPAIO DO ROSARIO	906.71X.XXX-XX	MAT01202396146	55	167º

PESSOAS PRETAS E PARDAS-PPP



NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SÔNIA CLÁUDIA DE SOUZA SANTANA	790.21X.XXX-XX	MAT01202398674	55	78°
MARCELO JORGE GASPAR COSTA	823.96X.XXX-XX	MAT01202397281	55	79°
LUCELIA FERREIRA DOS SANTOS	820.67X.XXX-XX	MAT01202392896	55	80°
ADRIANA LUZ DOS SANTOS	018.73X.XXX-XX	MAT01202391902	55	81°

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE GEOGRAFIA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DAVI SANTOS ARAUJO	050.70X.XXX-XX	GE001202396260	60	63°
VAGNER FIGUEIREDO DOS SANTOS	054.72X.XXX-XX	GE001202397051	60	64°

PESSOAS PRETAS E PARDAS-PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
VALDECI BARBOSA GONÇALVES DA SILVA	035.07X.XXX-XX	GE001202394189	55	32°

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE HISTÓRIA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
EDIANE MENDES SANTOS	008.45X.XXX-XX	HST012023100158	65	45°
LUCICLEIDE VASCONCELOS PEREIRA	010.62X.XXX-XX	HST012023101294	65	46°

FUNÇÃO: PROFESSOR - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MANUELA ALVES CORREIA RIBEIRO	007.35X.XXX-XX	CFB01202396926	65	42°
BARBARA THAIS GUIMARAES RAYA	825.79X.XXX-XX	CFB01202392066	65	44°
EDILENE PASSOS DE JESUS	025.45X.XXX-XX	CFB01202397942	65	48°

PESSOAS PRETAS E PARDAS-PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JUCIARA COELHO MESSIAS BARBOSA	013.60X.XXX-XX	CFB01202398769	65	25°
TAMIRES DE LIMA DOS SANTOS	026.43X.XXX-XX	CFB01202394460	65	26°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 17 de julho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2026

CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 01/2024 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE) **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado no ANEXO I, aprovado em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador/Secretaria Municipal de Saúde - SMS, tendo em vista Aviso de Desclassificação nº 11/2026, publicado no DOM nº 9.300, de 04 a 06 de julho de 2026, derivado do Aviso de Convocação nº 01/2025 que originou a solicitação.

O candidato convocado deverá comparecer presencialmente com a **finalidade de agendamento da perícia médica** na SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro. O horário de atendimento presencial será das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h, durante o período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil, após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação com foto original.

1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

2. O candidato poderá solicitar o agendamento da perícia médica pelo e-mail: **agendamento.concurso@salvador.ba.gov.br** até às **23:59h** do último dia da vigência desta convocação, devendo anexar documento de identificação com foto. O endereço de e-mail do candidato deverá ser o mesmo fornecido no ato de sua inscrição neste Concurso Público.

2.1. O agendamento para a perícia médica será considerado confirmado exclusivamente após o candidato receber a Guia de Encaminhamento. O documento conterá os dados pessoais do convocado, bem como a data, horário e local exatos do atendimento pericial.

2.2. Caso o candidato faça a opção do agendamento por e-mail, será de sua inteira e exclusiva responsabilidade, o cumprimento das seguintes condições, sob pena de desclassificação:

a) Acessar e verificar diariamente a sua caixa de entrada, pasta de spam (lixo eletrônico), a fim de garantir o recebimento da Guia de Encaminhamento e de outras comunicações da SEMGE.

b) Manter seu endereço de e-mail e demais dados cadastrais atualizados junto à SEMGE. A solicitação de agendamento enviada a partir de endereço de e-mail divergente do cadastro oficial no ato da inscrição será invalidada e não será processada pela SEMGE.

c) A atualização cadastral deverá ser solicitada mediante comparecimento do candidato à SEMGE, portando documento de identificação pessoal com foto e comprovante de residência atualizado.

d) Assegurar que sua caixa de e-mail esteja apta a receber mensagens, ou seja, que não esteja cheia, inativa ou configurada para bloquear e-mails da SEMGE.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, conforme o item 14.23 do Edital nº 01/2024;

4. O candidato, quando convocado, poderá uma única vez, na vigência da convocação, solicitar, por meio do e-mail seate-semge@salvador.ba.gov.br, passar para o final da lista de habilitados, sendo posicionado na última classificação da lista, conforme o item 14.19 do referido edital;

5. O candidato convocado que não se apresentar no local ou não enviar e-mail no prazo estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 14.16 do Edital nº 01/2024.

6. Os exames admissionais, de caráter eliminatório, devem ser apresentados no dia agendado da perícia médica, para efeito de admissão, sendo os mesmos soberanos e, a eles, não caberá qualquer recurso, conforme item 14.6.2 do Edital nº 01/2024.

6.1 Para ser submetido ao exame médico, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, além dos comprovantes de vacina antitetânica, influenza e Hepatite B, os exames laboratoriais e complementares, assim descritos, conforme item 14.7 do Edital 01/2024:

- a) Exames comuns a todos os candidatos:
- Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
 - Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
 - Acuidade Visual - válido por até 6 (seis) meses;
 - Fundoscopia - válido por até 6 (seis) meses;
- b) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade:
- Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
 - Tonometria (medição da pressão interna do globo ocular) - válido por até 6 (seis) meses.
- c) Exame específico para candidatas a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo feminino:
- Mamografia - válido por até 12 (doze) meses.
- d) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo masculino:
- PSA - válido por até 6 (seis) meses

7. A Diretora Geral de Gestão de Pessoas fica autorizada a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório

ANEXO I

CARGO: TSS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF/SMS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DEBORA.SANTOS PEREIRA CAMARGO	89497XXXX-XX	2041136	57	5°

Diretoria de Gestão de Pessoas, Salvador 15 de julho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2026
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE) **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados no ANEXO I, aprovados em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador/Secretaria Municipal de Saúde - SMS, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 12/2026, publicados no DOM nº 9.300 de 04 a 06 de julho de 2026, derivado do Aviso de Convocação nº 05/2026 que originou a solicitação.

O candidato convocado deverá comparecer presencialmente com a **finalidade de agendamento da perícia médica** na SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro. O horário de atendimento presencial será das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h, durante o período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil, após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação com foto original.

1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

2. **O candidato poderá solicitar o agendamento da perícia médica pelo e-mail: agendamento.concurso@salvador.ba.gov.br até às 23:59h** do último dia da vigência desta convocação, devendo anexar documento de identificação com foto. O endereço de e-mail do candidato deverá ser o mesmo fornecido no ato de sua inscrição neste Concurso Público.

2.1. O agendamento para a perícia médica será considerado confirmado exclusivamente após o candidato receber a Guia de Encaminhamento. O documento conterá os dados pessoais do convocado, bem como a data, horário e local exatos do atendimento pericial.

2.2. **Caso o candidato faça a opção do agendamento por e-mail, será de sua inteira e exclusiva responsabilidade, o cumprimento das seguintes condições, sob pena de desclassificação:**

a) Acessar e verificar diariamente a sua caixa de entrada, pasta de spam (lixo eletrônico), a fim de garantir o recebimento da Guia de Encaminhamento e de outras comunicações da SEMGE.

b) Manter seu endereço de e-mail e demais dados cadastrais atualizados junto à SEMGE. A solicitação de agendamento enviada a partir de endereço de e-mail divergente do cadastro oficial no ato da inscrição será invalidada e não será processada pela SEMGE.

c) A atualização cadastral deverá ser solicitada mediante comparecimento do candidato à SEMGE, portando documento de identificação pessoal com foto e comprovante de residência atualizado.

d) Assegurar que sua caixa de e-mail esteja apta a receber mensagens, ou seja, que não esteja cheia, inativa ou configurada para bloquear e-mails da SEMGE.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, conforme o item 14.23 do Edital nº 01/2024;

4. O candidato, quando convocado, poderá uma única vez, na vigência da convocação, solicitar, por meio do e-mail seate-semge@salvador.ba.gov.br, passar para o final da lista de habilitados, sendo posicionado na última classificação da lista, conforme o item 14.19 do referido edital;

5. O candidato convocado que não se apresentar no local ou não enviar e-mail no prazo estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 14.16 do Edital nº 01/2024.

6. Os exames admissionais, de caráter eliminatório, devem ser apresentados no dia agendado da perícia médica, para efeito de admissão, sendo os mesmos soberanos e, a eles, não caberá qualquer recurso, conforme item 14.6.2 do Edital nº 01/2024.

6.1 Para ser submetido ao exame médico, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, além dos comprovantes de vacina antitetânica, influenza e Hepatite B, os exames laboratoriais e complementares, assim descritos, conforme item 14.7 do Edital 01/2024:

a) Exames comuns a todos os candidatos:

- Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
- Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
- Acuidade Visual - válido por até 6 (seis) meses;
- Fundoscopia - válido por até 6 (seis) meses;

b) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade:

- Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
- Tonometria (medição da pressão interna do globo ocular) - válido por até 6 (seis) meses.

c) Exame específico para candidatas a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo feminino:

- Mamografia - válido por até 12 (doze) meses.

d) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo masculino:

- PSA - válido por até 6 (seis) meses

7. A Diretora Geral de Gestão de Pessoas fica autorizada a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório

ANEXO I

CARGO: TSS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
GIOVANNA MARQUES ALMEIDA	07491XXXX-XX	2060811	56	107º
LILIAN CARLA DOS SANTOS	78494XXXX-XX	2063618	56	108º
CARINE NUNESCORTEGOSO ESPINO	00118XXXX-XX	2004587	56	109º

Diretoria de Gestão de Pessoas, Salvador 15 de julho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2026

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE) **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados no ANEXO I, aprovados em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Fundação Cidade Mãe - FCM, tendo em vista o processo eletrônico nº 192859/2023 que originou a solicitação.

O candidato convocado deverá comparecer presencialmente com a **finalidade de agendamento da perícia médica** na SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro. O horário de atendimento presencial será das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h, durante o período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil, após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação com foto original.

1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

2. **O candidato poderá solicitar o agendamento da perícia médica pelo e-mail: agendamento.concurso@salvador.ba.gov.br até às 23:59h** do último dia da vigência desta convocação, devendo anexar documento de identificação com foto. O endereço de e-mail do candidato deverá ser o mesmo fornecido no ato de sua inscrição neste Concurso Público.

2.1. O agendamento para a perícia médica será considerado confirmado exclusivamente após o candidato receber a Guia de Encaminhamento. O documento conterá os dados pessoais do convocado, bem como a data, horário e local exatos do atendimento pericial.

2.2. **Caso o candidato faça a opção do agendamento por e-mail, será de sua inteira e exclusiva responsabilidade, o cumprimento das seguintes condições, sob pena de desclassificação:**

a) Acessar e verificar diariamente a sua caixa de entrada, pasta de spam (lixo eletrônico), a fim de garantir o recebimento da Guia de Encaminhamento e de outras comunicações da SEMGE.

b) Manter seu endereço de e-mail e demais dados cadastrais atualizados junto à SEMGE. A solicitação de agendamento enviada a partir de endereço de e-mail divergente do cadastro oficial no ato da inscrição será invalidada e não será processada pela SEMGE.

c) A atualização cadastral deverá ser solicitada mediante comparecimento do candidato à SEMGE, portando documento de identificação pessoal com foto e comprovante de residência atualizado.

d) Assegurar que sua caixa de e-mail esteja apta a receber mensagens, ou seja, que não esteja cheia, inativa ou configurada para bloquear e-mails da SEMGE.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, conforme o item 14.23 do Edital nº 01/2024;

4. O candidato, quando convocado, poderá uma única vez, na vigência da convocação, solicitar, por meio do e-mail seate-semge@salvador.ba.gov.br, passar para o final da lista de habilitados, sendo posicionado na última classificação da lista, conforme o item 14.19 do referido edital;

5. O candidato convocado que não se apresentar no local ou não enviar e-mail no prazo estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 14.16 do Edital nº 01/2024.



6. Os exames admissionais, de caráter eliminatório, devem ser apresentados no dia agendado da perícia médica, para efeito de admissão, sendo os mesmos soberanos e, a eles, não caberá qualquer recurso, conforme item 14.6.2 do Edital nº 01/2024.

6.1 Para ser submetido ao exame médico, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, além dos comprovantes de vacina antitetânica, influenza e Hepatite B, os exames laboratoriais e complementares, assim descritos, conforme item 14.7 do Edital 01/2024:

- a) Exames comuns a todos os candidatos:
- Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
 - Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
 - Acuidade Visual - válido por até 6 (seis) meses;
 - Fundoscopia - válido por até 6 (seis) meses;
- b) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade:
- Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
 - Tonometria (medição da pressão interna do globo ocular) - válido por até 6 (seis) meses.
- c) Exame específico para candidatas a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo feminino:
- Mamografia - válido por até 12 (doze) meses.
- d) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo masculino:
- PSA - válido por até 6 (seis) meses

7. A Diretora Geral de Gestão de Pessoas fica autorizada a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório

ANEXO I

CARGO: PAI - ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA - 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
PRISCYLA CARNEIRO DA SILVA	05036XXX-XX	2053716	66	28º
CARINA ALMEIDA SOUZA	82392XXX-XX	2046668	66	29º
VITÓRIA LIMA LIBÓRIO	01838XXX-XX	2070643	66	30º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARIA DOS REMEDIOS MATOS SANTOS	05584XXX-XX	2049534	63	19º

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
RODRIGO ALMEIDA SILVA RIBEIRO	03441XXX-XX	2024376	53	4º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 20 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2026

CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 01/2024 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE) **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados no ANEXO I, aprovados em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, tendo em vista o processo eletrônico nº 54017/2026 que originou a solicitação.

O candidato convocado deverá comparecer presencialmente com a **finalidade de agendamento da perícia médica** na SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro. O horário de atendimento presencial será das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h, durante o período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil, após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação com foto original.

1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

2. O candidato poderá solicitar o agendamento da perícia médica pelo e-mail: **agendamento.concurso@salvador.ba.gov.br** até às **23:59h** do último dia da vigência desta convocação, devendo anexar documento de identificação com foto. O endereço de e-mail do candidato deverá ser o mesmo fornecido no ato de sua inscrição neste Concurso Público.

2.1. O agendamento para a perícia médica será considerado confirmado exclusivamente após o candidato receber a Guia de Encaminhamento. O documento conterá os dados pessoais do convocado,

bem como a data, horário e local exatos do atendimento pericial.

2.2. Caso o candidato faça a opção do agendamento por e-mail, será de sua inteira e exclusiva responsabilidade, o cumprimento das seguintes condições, sob pena de desclassificação:

- a) Acessar e verificar diariamente a sua caixa de entrada, pasta de spam (lixo eletrônico), a fim de garantir o recebimento da Guia de Encaminhamento e de outras comunicações da SEMGE.
- b) Manter seu endereço de e-mail e demais dados cadastrais atualizados junto à SEMGE. A solicitação de agendamento enviada a partir de endereço de e-mail divergente do cadastro oficial no ato da inscrição será invalidada e não será processada pela SEMGE.
- c) A atualização cadastral deverá ser solicitada mediante comparecimento do candidato à SEMGE, portando documento de identificação pessoal com foto e comprovante de residência atualizado.
- d) Assegurar que sua caixa de e-mail esteja apta a receber mensagens, ou seja, que não esteja cheia, inativa ou configurada para bloquear e-mails da SEMGE.
3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, conforme o item 14.23 do Edital nº 01/2024;

4. O candidato, quando convocado, poderá uma única vez, na vigência da convocação, solicitar, por meio do e-mail **seate-semge@salvador.ba.gov.br**, passar para o final da lista de habilitados, sendo posicionado na última classificação da lista, conforme o item 14.19 do referido edital;

5. O candidato convocado que não se apresentar no local ou não enviar e-mail no prazo estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 14.16 do Edital nº 01/2024.

6. Os exames admissionais, de caráter eliminatório, devem ser apresentados no dia agendado da perícia médica, para efeito de admissão, sendo os mesmos soberanos e, a eles, não caberá qualquer recurso, conforme item 14.6.2 do Edital nº 01/2024.

6.1 Para ser submetido ao exame médico, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, além dos comprovantes de vacina antitetânica, influenza e Hepatite B, os exames laboratoriais e complementares, assim descritos, conforme item 14.7 do Edital 01/2024:

- a) Exames comuns a todos os candidatos:
- Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
 - Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
 - Acuidade Visual - válido por até 6 (seis) meses;
 - Fundoscopia - válido por até 6 (seis) meses;
- b) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade:
- Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
 - Tonometria (medição da pressão interna do globo ocular) - válido por até 6 (seis) meses.
- c) Exame específico para candidatas a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo feminino:
- Mamografia - válido por até 12 (doze) meses.
- d) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo masculino:
- PSA - válido por até 6 (seis) meses

7. A Diretora Geral de Gestão de Pessoas fica autorizada a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório

ANEXO I

CARGO: PAI - ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA - 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
THAIS CALIXTO DOS SANTOS	12170XXXX-XX	2083885	66	31º
TAIANE MACEDO SILVA	04163XXXX-XX	2041550	64	35º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LAÍS REIS GALVAO	04478XXXX-XX	2047824	63	20º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 20 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2026
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE) **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados no ANEXO I, aprovados em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde -SMS, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 14/2026 e Final de Lista nº 11/2026, publicados no DOM nº 9.300, de 04 a 07 de julho de 2026, derivado do Aviso de Convocação nº 17/2026, que originou a solicitação.

O candidato convocado deverá comparecer presencialmente com a **finalidade de agendamento da perícia médica** na SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro. O horário de atendimento presencial será das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h, durante o período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil, após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação com foto original.

1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

2. O candidato poderá solicitar o agendamento da perícia médica pelo e-mail: **agendamento.concurso@salvador.ba.gov.br** até às **23:59h** do último dia da vigência desta convocação, devendo anexar documento de identificação com foto. O endereço de e-mail do candidato deverá ser o mesmo fornecido no ato de sua inscrição neste Concurso Público.

2.1. O agendamento para a perícia médica será considerado confirmado exclusivamente após o candidato receber a Guia de Encaminhamento. O documento conterá os dados pessoais do convocado, bem como a data, horário e local exatos do atendimento pericial.

2.2. Caso o candidato faça a opção do agendamento por e-mail, será de sua inteira e exclusiva responsabilidade, o cumprimento das seguintes condições, sob pena de desclassificação:

a) Acessar e verificar diariamente a sua caixa de entrada, pasta de spam (lixo eletrônico), a fim de garantir o recebimento da Guia de Encaminhamento e de outras comunicações da SEMGE.

b) Manter seu endereço de e-mail e demais dados cadastrais atualizados junto à SEMGE. A solicitação de agendamento enviada a partir de endereço de e-mail divergente do cadastro oficial no ato da inscrição será invalidada e não será processada pela SEMGE.

c) A atualização cadastral deverá ser solicitada mediante comparecimento do candidato à SEMGE, portando documento de identificação pessoal com foto e comprovante de residência atualizado.

d) Assegurar que sua caixa de e-mail esteja apta a receber mensagens, ou seja, que não esteja cheia, inativa ou configurada para bloquear e-mails da SEMGE.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, conforme o item 14.23 do Edital nº 01/2024;

4. O candidato, quando convocado, poderá uma única vez, na vigência da convocação, solicitar, por meio do e-mail **seate-semge@salvador.ba.gov.br**, passar para o final da lista de habilitados, sendo posicionado na última classificação da lista, conforme o item 14.19 do referido edital;

5. O candidato convocado que não se apresentar no local ou não enviar e-mail no prazo estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 14.16 do Edital nº 01/2024.

6. Os exames admissionais, de caráter eliminatório, devem ser apresentados no dia agendado da perícia médica, para efeito de admissão, sendo os mesmos soberanos e, a eles, não caberá qualquer recurso, conforme item 14.6.2 do Edital nº 01/2024.

6.1 Para ser submetido ao exame médico, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, além dos comprovantes de vacina antitetânica, influenza e Hepatite B, os exames laboratoriais e complementares, assim descritos, conforme item 14.7 do Edital 01/2024:

a) Exames comuns a todos os candidatos:

- Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
- Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
- Acuidade Visual - válido por até 6 (seis) meses;
- Fundoscopia - válido por até 6 (seis) meses;

b) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade:

- Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
- Tonometria (medição da pressão interna do globo ocular) - válido por até 6 (seis) meses.

c) Exame específico para candidatas a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo feminino:

- Mamografia - válido por até 12 (doze) meses.

d) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo masculino:

- PSA - válido por até 6 (seis) meses

7. A Diretora Geral de Gestão de Pessoas fica autorizada a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório

ANEXO I

CARGO: PAI - MÉDICO UROLOGISTA - SMS - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
GABRIEL SILVA ROCHA	619.7XX.XXX-XX	2065718	57	5º
GABRIELA DANTAS DE SANTA CRUZ	555.7XX.XXX-XX	2046149	55	6º

CARGO: PAI - BIÓLOGO - SMS - 40H

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
PATRÍCIA CONCEIÇÃO SILVA	01943XXXX-XX	2068362	68	2º

CARGO: PAI - FONOAUDIÓLOGO - SMS - 40H

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGRAS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LEIDE DIONNE PEREIRA DE JESUS SANTOS	196.6XX.XXX-XX	2082633	63	2º

CARGO: TSS - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SMS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JUCELIA SANTOS DE ALMEIDA AMADOR	02684XXXX-XX	2073612	57	6º

CARGO: TSS - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SMS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
RENE LEONE CARVALHO DOS SANTOS	06086XXXX-XX	2006938	49	6º
EDINEUSA SILVA DOS SANTOS	46204XXXX-XX	2064371	49	7º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 20 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 15/2026 e o Final de Lista nº 06/2026, publicados no DOM nº 9.286, de 11 de junho de 2026 e Aviso de Desclassificação nº 17/2026, publicado no DOM nº 9.307, de 15 de julho de 2026, derivados do Aviso de Convocação nº 18/2026, que originou a solicitação para as funções temporárias de Professor e Coordenador Pedagógico.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico <https://contratosedita072024.salvador.ba.gov.br/>, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público



(PASEP);

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – página dos dados cadastrais e foto;

e) Título de Eleitor;

f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TER (não será aceito comprovante de justificativa de voto);

g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;

h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;

i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;

j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;

k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;

l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções nº 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);

m) Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;

n) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.

o) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**, quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2 deverão ser enviados nos formatos PDF, digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 10 MB (megabytes), consoante ao quanto publicado no DOM nº 9.286 de 11 de junho de 2026.

2.2. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.3. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

a) Declaração de Bens;

b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;

c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;

d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;

e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;

g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício

BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.

b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.

c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO

CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
RODRIGO MONTEIRO FRAGA	870.80X.XXX-XX	PEI20256109	60	961º
EDICILNE MARIA DE JESUS SANTOS	820.74X.XXX-XX	PEI20241340	60	963º
MARIA DE NAZARÉ MELO KARAM	925.73X.XXX-XX	PEI20255186	60	964º
ELISABETE NUNES ANDRADE	895.01X.XXX-XX	PEI2024520	60	969º
MIRIAN SANTOS DA CONCEIÇÃO	807.24X.XXX-XX	PEI20241624	60	973º
LETÍCIA SANTOS DE SANTANA	783.73X.XXX-XX	PEI20257523	60	974º
JOELMA DOS SANTOS SANTIAGO	780.67X.XXX-XX	PEI20256310	60	975º
DEISE LEOPOLDINA DE CARVALHO NEVES	960.60X.XXX-XX	PEI20242483	60	976º
SIMONE DOS ANJOS SANTANA	930.63X.XXX-XX	PEI20254810	60	977º
MARIA APARECIDA BISPO DA SILVA	942.52X.XXX-XX	PEI20257269	60	979º
SILVIA SILVA PUGLIESI PASSOS	947.78X.XXX-XX	PEI20241597	60	980º
ENEIDA SANTANA QUEIROZ MELQUIADES	951.30X.XXX-XX	PEI20254435	60	981º
ROSELI SANTANA COSTA	919.04X.XXX-XX	PEI20255788	60	982º
FERNANDA DIOGO VALENTE DE CASTRO	936.43X.XXX-XX	PEI20256437	60	983º
MARINEIDE NASCIMENTO DO CARMO	791.81X.XXX-XX	PEI2024317	60	984º
MARIZETE OLIVEIRA SANTANA	006.52X.XXX-XX	PEI20252724	60	986º
CRISTIANE FAGUNDES VIEIRA	959.54X.XXX-XX	PEI20255579	60	987º
MARCIA REGINA DE ANDRADE PINTO MOREIRA	927.73X.XXX-XX	PEI20254830	60	988º
ROSANA NASCIMENTO DA SILVA MONTEIRO	949.08X.XXX-XX	PEI20256906	60	989º
CARINE CRISTINA OLIVEIRA DE ALMEIDA	889.87X.XXX-XX	PEI20254374	60	993º
ANAILDES CELIA LUZ DA SILVA	788.25X.XXX-XX	PEI20256491	60	994º
CLEONITA GUEDES DOS SANTOS	814.76X.XXX-XX	PEI20242118	60	995º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CRISTIANA MACHADO CERQUEIRA	946.27X.XXX-XX	PEI20241389	60	996°
JUCIMARA GUIMARAES DE JESUS LINHARES	949.43X.XXX-XX	PEI20256579	60	997°
LETICIA LOPES DA CONCEICAO	890.33X.XXX-XX	PEI20254586	60	998°
RITA SANTOS DE OLIVEIRA	829.53X.XXX-XX	PEI20253586	60	999°
DANIELA FERREIRA DIAS	002.98X.XXX-XX	PEI2024676	60	1000°
ANA PAULA DE SOUSA MAURICIO	798.18X.XXX-XX	PEI20257766	60	1001°
DIANA DOS SANTOS	039.83X.XXX-XX	PEI20255138	60	1002°
CARLA PATRICIA MENEZES DE OLIVEIRA CAPIRUNGA	782.31X.XXX-XX	PEI20256732	60	1004°
GILDENICE DOS SANTOS RIBEIRO	789.95X.XXX-XX	PEI20241296	60	1005°
TATIANA ALVES DE BRITO	803.04X.XXX-XX	PEI20254263	60	1006°
ADRIANA ROCHA DO ESPIRITO SANTO	004.62X.XXX-XX	PEI20256412	60	1007°
HERCILIA SILVA MELO	806.96X.XXX-XX	PEI20256664	60	1008°
ANA CRISTINA DE ANDRADE SILVA CIUFFO	966.81X.XXX-XX	PEI20257367	60	1009°
BARBARA COSTA ALVES DA SILVA	929.91X.XXX-XX	PEI20257618	60	1010°
JAGUARACIRA ANDRADE SANTOS MENEZES RODRIGUES	815.49X.XXX-XX	PEI20252903	60	1011°
ROSYLENE FERREIRA RIBEIRO	947.75X.XXX-XX	PEI20241524	60	1012°
RAQUEL BARBOSA DOS SANTOS	011.32X.XXX-XX	PEI20255517	60	1016°
CARINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	811.48X.XXX-XX	PEI20256613	60	1019°
FABIANA COELHO COSTA	967.93X.XXX-XX	PEI20254282	60	1021°
ADRIANA CARLA FERREIRA ARGOLO	804.04X.XXX-XX	PEI20255813	60	1022°
VILMA DA SILVA ALDIR	819.46X.XXX-XX	PEI20254790	60	1024°
CACILDA DOS ANJOS BARBOSA	779.89X.XXX-XX	PEI20255013	60	1025°
MARCELO SAMPAIO EVANGELISTA	980.42X.XXX-XX	PEI20255367	60	1027°
ELAINE DOS REIS ALVES	795.39X.XXX-XX	PEI20252865	60	1032°
ANA CAROLINA NOIA VITA	943.04X.XXX-XX	PEI20257175	60	1033°
ANDREIA DE SOUSA QUEIROZ	814.56X.XXX-XX	PEI2024300	60	1034°
CLAUDIANA DE JESUS LIMA	826.76X.XXX-XX	PEI20256340	60	1035°
MÔNICA ALVES DA SILVA COSTA	835.84X.XXX-XX	PEI20257537	60	1039°
EUFROSINA MARIA CORREIA	789.27X.XXX-XX	PEI20255965	60	1040°
LILIANA DA SILVA BARRETTO	014.14X.XXX-XX	PEI20256961	60	1041°
HELANE CRISTINA SILVA DE JESUS	008.46X.XXX-XX	PEI20255372	60	1042°
ADRIANA MARIA DINIZ GOMES	808.20X.XXX-XX	PEI20242149	60	1043°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
REGELINE BRANDÃO GOES	019.38X.XXX-XX	PEI20254759	60	430°
SARA DE MENEZES SANTOS	035.61X.XXX-XX	PEI20241622	60	431°
GLEICE COSTA CANDEIAS DE JESUS	032.36X.XXX-XX	PEI2024390	60	432°
JAMILE NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA	034.24X.XXX-XX	PEI20256075	60	433°
FERNANDA PEREIRA CARDOSO	033.16X.XXX-XX	PEI20254944	60	434°
DEBORA DE SOUZA VIANNA	022.28X.XXX-XX	PEI20253372	60	435°
DERLAINE CRUZ DE SOUZA	023.69X.XXX-XX	PEI20257520	60	436°
VIVIANE DE SANTANA BEZERRA	034.13X.XXX-XX	PEI20254828	60	437°
GLEICIANE PEREIRA CORREIA DA HORA	027.47X.XXX-XX	PEI2024770	60	438°
DINAMARE DE SOUZA SANTOS ALMEIDA	018.81X.XXX-XX	PEI20256465	60	439°
JOCINETE DA SILVA FELIX	027.12X.XXX-XX	PEI20255428	60	440°
JANINE SILVA PORTUGAL	015.59X.XXX-XX	PEI20253156	60	441°
TAINÁ LUDILANE CRUZ DE OLIVEIRA SANTOS	039.73X.XXX-XX	PEI20255131	60	442°

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
PALOMA SANTOS DE AZEVEDO	851.37X.XXX-XX	PEI20256248	60	443°

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
RICARDO FERREIRA SILVA SOUZA	822.39X.XXX-XX	PEF2024102	5	91°
LUIZ JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO	004.02X.XXX-XX	PEF20256807	5	92°
ERICK TEDY VELAME DA SILVA ALMEIDA	025.44X.XXX-XX	PEF20252787	5	94°
JAQUELINE DA SILVA LIMA	023.17X.XXX-XX	PEF20252807	5	95°
ELEN ROE NASCIMENTO DA COSTA	841.17X.XXX-XX	PEF20241662	5	97°
SILDIRLAN DA SILVA ANTUNES	030.53X.XXX-XX	PEF2024819	5	98°
RAFAEL PINHO ARAGÃO	027.04X.XXX-XX	PEF20256676	5	100°
DENIZE SANTOS EVANGELISTA	060.26X.XXX-XX	PEF20254244	70	101°
MARCOS PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS	631.22X.XXX-XX	PEF20254120	65	102°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ERICA PAULA DE JESUS DA PURIFICACAO	033.30X.XXX-XX	PEF20255819	5	49°

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CATIA REGINA PASSOS DE MOURA DI NOVELLA	543.99X.XXX-XX	COP20253615	40	276°
DANIELE CRISTINA ABREU QUEIROZ	055.92X.XXX-XX	COP20241650	60	277°
MARIA HELENA CONCEIÇÃO VASCONCELOS	399.73X.XXX-XX	COP20241114	30	278°
JOSANE CERQUEIRA DOS SANTOS SANTANA	784.75X.XXX-XX	COP20255061	30	279°
MARILIA MASCARENHAS LIMA	049.42X.XXX-XX	COP20253354	25	280°
EDUARDA APARECIDA BOLSONI	469.37X.XXX-XX	COP20254294	15	281°
EUNICE DOS SANTOS NUNES PIRES	026.17X.XXX-XX	COP20255192	10	282°
ANA PAULA ATAYDE LIBERAL	440.36X.XXX-XX	COP20253286	5	283°
MARCIA CAMPOS DOS SANTOS CARVALHO	895.17X.XXX-XX	COP20242432	5	284°
MARAÍSA DOS SANTOS CORREIA	020.25X.XXX-XX	COP20255217	5	285°
DAYSEVANA BARBOSA DE SOUZA	043.25X.XXX-XX	COP20242288	10	286°
ÂNDRECA RAVENA OLIVEIRA DE MORAES	839.73X.XXX-XX	COP20253474	5	287°
LILÍ FAGUNDES ARAGÃO	809.00X.XXX-XX	COP20255495	5	288°

Diretoria de Gestão de Pessoas, Salvador 20 julho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 16/2026, publicado no DOM nº 9.302, de 08 de julho de 2026, derivado do Aviso de Convocação nº 02/2026 que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:



DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico <https://contratosedita072024.salvador.ba.gov.br/>, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TER (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções nº 1, de 2015 e nº 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
- m) Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
- n) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
- o) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**, quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2 deverão ser enviados nos formatos PDF, digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 10 MB (megabytes), consoante ao quanto publicado no DOM nº 9.286 de 11 de junho de 2026.

2.2. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.3. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração

original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;

c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;

d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;

e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;

g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.

b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.

c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO

CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANA ROBERTLA LIMA NUNES	006.98X.XXX-XX	PEI20255494	60	1044º
VILMA DA SILVA SANTOS	806.90X.XXX-XX	PEI20253721	60	1046º
MARCELA AMORIM DE CARVALHO COSTA	826.60X.XXX-XX	PEI20256519	60	1047º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SIJANE DE ALMEIDA FREITAS	026.22X.XXX-XX	PEI20254962	60	444º

Diretoria de Gestão de Pessoas, Salvador 20 julho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026 - SUB JUDICE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2019

O Secretário de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo de abaixo indicado, o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 02 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30 às 16:30, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munido de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 02/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 02/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 17.6.1 do Edital nº 02/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 16.16 do Edital nº 02/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares

necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 16.7 do Edital nº 02/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse os candidatos deverão comparecer munido da documentação exigida no subitem 16.6 do Edital nº 02/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 16.6 e 16.7 do Edital nº 02/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 16.22 do Edital nº 02/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula nº 266 do STJ.

5. A Diretora Geral de Gestão de Pessoas fica autorizada a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

CARGO: PROFESSOR ARTÍSTICA/MÚSICA 20HS - SALVADOR - SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASS	PROCESO
ALAN JONAS BRITO	927015005	041.45XX.XXX-XX	19º	8012321-15.2020.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 20 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

AVISO

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS informa a reserva de vaga, na condição sub judice, para a candidata ANA PAULA MAGALHAES GAMA, inscrição nº 2023685, no cargo de PAI - ENFERMEIRO-QUANDO ATUANDO NO SAUEF/SAMU (SMS) - 30H, objeto do Concurso Público - Edital nº 01/2024, em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 8054626-41.2025.8.05.0000.

Salvador, 20 de julho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 40/2026

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador - SMED, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 27 de julho de 2026, cotação de preço para aquisição de gênero alimentício - FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO, de acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas em Termo de Referência próprio.

Os interessados deverão entrar em contato, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, para solicitação do referido termo de referência com especificações objeto da contratação, bem como para quaisquer esclarecimentos de dúvidas, que se necessário.

Salvador 21 de julho de 2026.

CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA
Gerência de Aquisições e Logísticas



AVISO DE COTAÇÃO 41/2026

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador - SMED, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 27 de julho de 2026, cotação de preço para aquisição de gênero alimentício - CARNE MOÍDA CONGELADA, de acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas em Termo de Referência próprio.

Os interessados deverão entrar em contato, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, para solicitação do referido termo de referência com especificações objeto da contratação, bem como para quaisquer esclarecimentos de dúvidas, que se necessário.

Salvador 21 de julho de 2026.

CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA
Gerência de Aquisições e Logísticas

AVISO DE COTAÇÃO 42/2026

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador - SMED, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 27 de julho de 2026, cotação de preço para aquisição de gênero alimentício - FARELO DE AVEIA, de acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas em Termo de Referência próprio.

Os interessados deverão entrar em contato, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, para solicitação do referido termo de referência com especificações objeto da contratação, bem como para quaisquer esclarecimentos de dúvidas, que se necessário.

Salvador 21 de julho de 2026.

CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA
Gerência de Aquisições e Logísticas

AVISO DE COTAÇÃO 43/2026

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador - SMED, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 27 de julho de 2026, cotação de preço para aquisição de gênero alimentício - FARINHA DE MILHO FLOCADA, de acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas em Termo de Referência próprio.

Os interessados deverão entrar em contato, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, para solicitação do referido termo de referência com especificações objeto da contratação, bem como para quaisquer esclarecimentos de dúvidas, que se necessário.

Salvador 21 de julho de 2026.

CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA
Gerência de Aquisições e Logísticas

AVISO DE COTAÇÃO 44/2026

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador - SMED, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 27 de julho de 2026, cotação de preço para aquisição de gênero alimentício - MILHO PARA MUGUNZÁ, de acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas em Termo de Referência próprio.

Os interessados deverão entrar em contato, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, para solicitação do referido termo de referência com especificações objeto da contratação, bem como para quaisquer esclarecimentos de dúvidas, que se necessário.

Salvador 21 de julho de 2026.

CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA
Gerência de Aquisições e Logísticas

AVISO DE COTAÇÃO 45/2026

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador - SMED, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 27 de julho de 2026, cotação de preço para aquisição de gênero alimentício - MILHO PARA PIPOCA, de acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas em Termo de Referência próprio.

Os interessados deverão entrar em contato, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, para solicitação do referido termo de referência com especificações objeto da contratação, bem como para quaisquer esclarecimentos de dúvidas, que se necessário.

Salvador 21 de julho de 2026.

CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA
Gerência de Aquisições e Logísticas

AVISO DE COTAÇÃO 46/2026

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador - SMED, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 27 de julho de 2026, cotação de preço para aquisição de gênero alimentício - FARINHA DE TAPIOCA, de acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas em Termo de Referência próprio.

Os interessados deverão entrar em contato, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, para solicitação do referido termo de referência com especificações objeto da contratação, bem como para quaisquer esclarecimentos de dúvidas, que se necessário.

Salvador 21 de julho de 2026.

CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA
Gerência de Aquisições e Logísticas

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL Nº 008/2026

SALCINE II

Publicado no DOM de 21/07/2026 Retificado por conter incorreção

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município de Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e fortalecer o setor audiovisual no âmbito municipal, com fundamento na Lei Federal nº 14.903/2024, Decreto Federal 11.453/2023, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 8.551/2014, na Lei Municipal nº 9.451/2019, no Decreto Municipal nº 23.781/2013, no Decreto Municipal nº 11.951/1998, no Decreto Municipal nº 23.856/2013 e demais legislações pertinentes, torna público o presente Edital SalCine II, destinado à seleção de propostas audiovisuais, observadas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.No item 8. DAS INSCRIÇÕES:

Onde se lê:

8.1 As inscrições para seleção das propostas previstas neste Edital deverão ser realizadas por meio de sistema online disponibilizado pela Fundação Gregório de Mattos - FGM, no endereço eletrônico salcine.ano2@salvador.ba.gov.br, no período de 21/07/2026 a 10/08/2026.

Leia-se:

8.1 As inscrições para seleção das propostas previstas neste Edital deverão ser realizadas por meio de sistema online disponibilizado pela Fundação Gregório de Mattos - FGM, no endereço eletrônico <https://fgm.salvador.ba.gov.br/salcine2/>, no período de 21/07/2026 a 10/08/2026.

21 de julho de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, por meio de seu Agente de Contratação, com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023 e na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SEMOB nº 02/2026 - Processo nº 44795/2026 - Registro de preços para eventual aquisição de 180 (cento e oitenta) ônibus padrão Euro VI, de acordo com a conveniência e a necessidade da Administração Pública Municipal, para renovação da frota de veículos do Subsistema de Transporte Especial Complementar (STEC) do Município de Salvador, conforme as especificações e características indicadas no edital.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 03 de agosto de 2026. Abertura da sessão pública: dia 06 de agosto de 2026 às 10:00 horas (horário de Brasília).

O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 21 de julho de 2026

RENILDO JESUS DOS SANTOS
Agente de Contratação/SEMOB

Aviso de Convocação - Credenciamento N.º 03/2025

A Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio da Comissão Especial de Credenciamento nº 03/2025, obedecendo ao disposto no capítulo IX, Art. 20, do Edital de Credenciamento nº. 003/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a continuidade da **Convocação dos candidatos habilitados para cadastramento e agendamento de vistoria** para outorga de AUTORIZAÇÃO para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX.

Os Candidatos deverão comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, na Coordenadoria de Taxis e Transportes Especiais - COTAE, Atendimento COTAE, no endereço: Rua Alceu Amoroso Lima, 581 - Caminho das Árvores, das 08:00h às 16:00h, munidos dos documentos, conforme disposto no capítulo X do Edital, respeitando os prazos contidos nas Declarações para apresentação do veículo e documento.

Salvador, 21 de julho de 2026

JOÃO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
Comissão Especial de Credenciamento

N.º.	CANDIDATOS HABILITADOS
01	ADRIANO DOS SANTOS AGUIAR
02	ALFREDO DE SOUSA JUNIOR
03	ALISSON LAGO CONCEIÇÃO
04	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SANTANA
05	CARLOS ALBERTO FONTES OLIVEIRA
06	CLAUDIANO DE JESUS SANTOS
07	DENISE BASTOS DOS SANTOS
08	GENILDO BARRETO LOPES
09	IRLAN DOS SANTOS ANUNCIÇÃO
10	JACKSON JASON MATOS
11	JOSE DE JESUS BISPO JUNIOR
12	LUIZ CLAUDIO FRANCA MARQUES
13	MARCELO GOMES SANTOS
14	MARCOS CONCEIÇÃO PIMENTEL SIMAS
15	PAULO ROBERTO TRINDADE DE JESUS
16	ROBSON DA SILVA GUIMARÃES
17	ROMILDO PIRES CRUZ

Aviso de Homologação - Credenciamento N.º 03/2025

A Secretaria Municipal de Mobilidade, no uso de suas atribuições, obedecendo ao disposto no capítulo XIV, Art. 34 e 35, do Edital de Credenciamento nº. 03/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a **Homologação do Credenciamento nº. 03/2025**, referente aos seguintes Candidatos Credenciados, **outorgados com AUTORIZAÇÃO para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX**, no Município do Salvador.

Salvador, 21 de julho de 2026

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

N.º.	CANDIDATOS CREDENCIADOS / AUTORIZATÁRIOS	N.º. AUTORIZAÇÃO
01	VALTENOR ALVES FERNANDES	A-0641
02	ARMANDO REBOUÇAS DE ARAGÃO FILHO	A-0836
03	MARINALDO DE JESUS SANTOS	A-1130

N.º.	CANDIDATOS CREDENCIADOS / AUTORIZATÁRIOS	N.º. AUTORIZAÇÃO
04	ALEXSANDRA SILVA DE OLIVEIRA LAGO	A-1308
05	FELIPE SANTOS E ALMEIDA	A-1439
06	HELDER RAMOS COSTA	A-1476
07	ADILTON DOS SANTOS BISPO	A-1846
08	BRUNO ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA	A-1967
09	LEA CRISTINA GERSON PEREIRA	A-2079
10	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA CASTRO	A-2176
11	PAULO SERGIO PORTUGAL SACRAMENTO	A-2320
12	ANDRE PAES MACHADO DE OLIVEIRA	A-2454
13	CARLOS ROBERTO FERREIRA QUEIROZ	A-2511
14	CRISTIANO JOSE SANTOS DE ALBUQUERQUE	A-2515
15	JOSENILSON RODRIGUES LIMA	A-2579
16	LEONARDO SOUZA DOS SANTOS	A-2643
17	RICARDO GREGO DA SILVA	A-2807
18	WELLINGTON EVERTON DO SACRAMENTO LIMA	A-2845
19	JOSE LUIZ FERREIRA SANTOS	A-2909
20	ANA PAULA SOUZA DE FREITAS	A-2983
21	CRISTIANO MAGALHÃES DESTERRO	A-3066
22	DELMARIO DUARTE MAGALHÃES	A-3095
23	EDILSON BOMFIM QUEIROZ	A-3157
24	FERNANDO GOMES TEIXEIRA	A-3202
25	GILDASIO DOS SANTOS DE JESUS	A-3302
26	JOÃO CARLOS CARVALHO SANTOS	A-3318
27	LUCIANO JOSE ALMEIDA BARBOSA	A-3445
28	MARCIO EVANGELISTA DOS SANTOS	A-3463
29	MARIA DA GLORIA CANDIDO CHAVES LIMA	A-3486
30	MOISES CRUZ LIMA SANTOS	A-3503
31	MOYSES SOUSA DOS SANTOS	A-3506
32	PAULO ROBERTO GUIMARÃES CORDEIRO	A-3562
33	RAFAEL JESUS SANTOS	A-3581
34	ROBSON SILVA PEREIRA	A-3655
35	YENDE RAMOS SANTOS DE CARVALHO	A-3760
36	ADRIANO SANTOS OLIVEIRA	A-3881
37	ALEXSANDRO NASCIMENTO DOS REIS	A-3939
38	CARLOS HENRIQUE DIAS DOS SANTOS	A-3995
39	EDVALDO DE JESUS SANTOS	A-4104
40	MARCO ANTONIO BARBOSA FERNANDEZ	A-4343
41	WESLEY ALMEIDA DOS SANTOS	A-4525
42	ANDERSON MENDES DE SENA	A-4936
43	EDILSON FERREIRA SANTOS	A-5081
44	GILMAR CONCEIÇÃO DOS SANTOS	A-5235
45	JERONIMO TADEU SOUZA DOS SANTOS	A-5279
46	JORGE CAUÃ SA DE SOUZA	A-5281
47	MANOEL PORTUGAL DE SOUZA NETO	A-5347
48	NILTON FREITAS DIAS	A-5506
49	JEFFERSON ALVES LIMA MENEZES	A-5709
50	EMANUEL LUCIANO DAS NEVES	A-6646